

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E. PROGRESSO

ANNO XL—13° DA REPUBLICA — N. 10

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 12 DE JANEIRO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.841, que modifica a tarifa para o kerozene e couinhos transportados pela Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro e determina os artigos a que se refere o decreto n. 3.613, de 13 de março do corrente anno.

Ministerio da Marinha — Decretos de 10 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 9 do corrente das Directorias do Interior e de Contabilidade — Expediente de 10 do corrente, da Directoria da Justiça.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias de 11 do corrente — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro — Aditamento ao de 7 e expediente de 10 do corrente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias de 10 e 11 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 10 do corrente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 11 do corrente e requerimentos despachados da Directoria Geral de Contabilidade — Portaria e expediente de 11 do corrente e requerimentos despachados da Directoria Geral da Industria — Directoria Geral dos Correios.

Relatorios dos Consulados Geraes dos Estados Unidos do Brazil em Southampton e Lisboa.

Secção JUDICIARIA — Sessões da Camara Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes, na Capital Federal.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Colonial S. Paulo e Paraná.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.3.841—DE 3 DE DEZEMBRO DE 1900

Modifica a tarifa para o kerozene e couinhos transportados pela Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro e determina os artigos a que se refere o decreto n. 3.613, de 13 de março do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *Great Western of Brazil Company Limited*, decreta :

Art. 1.º O kerozene e couinhos transportados pela Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro gozarão do abatimento de 20% nas suas tarifas até a distancia de 50 kilometros e de 30 % na distancia de 50 a 100 kilometros.

Art. 2.º Os objectos de luxo e de grande cuidado e os de grande volume e pouco peso, a que se refere o decreto n. 3.613, de 13 de março do corrente anno, são os contantes da inclusa relação, assignada pelo director geral da Directoria de Obras e Viação da Secretaria do Estado do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Capital Federal, 3 de dezembro de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Alfredo Maia.

Relação a que se refere o decreto n. 3.841, de 3 de dezembro de 1900

Artigos de grande volume e pouco peso:

Abanos.
Almofadas.
Animaes e aves em cestas ou gaiolas empalhadas.
Armarios.
Artigos de chapelarias.
Ataúdes.
Bahús, malas e bolsas varias.
Balaios.
Balões.
Rangües.
Cannas da India.
Colchões.
Espanjas.
Esteiras ordinarias.
Folhas medicinaes.
Gaiolas com passarinhos ou vazias.
Guarda-roupa.
Hervas medicinaes.
Mesas.
Mobilia.
Palanquins e liteiras.
Palhas de coqueiros, palmeiras, etc., em pequenas quantidades.
Pennas para enchimento.
Sofás empalhados ou envernizados, de luxo ou phantasia.
Travesseiros.
Zabumbas.
Artigos de luxo ou de cuidado :
Accordeons.
Acidos.
Aço em obras artisticas.
Aguas odorificas.
Aguas medicinaes.
Agua raz.
Alabastro.
Acafates.
Alcatifas.
Alfinetes.
Almofarizes de pedra, louça, etc.
Aparadores envernizados ou de luxo.
Aparelhos de mesa, de porcellana, louça, vidro, metal fino, etc.
Aparelhos telegraphicos e scientificos.
Armações envernizadas.
Armações para igrejas.
Armações para chapéos de sol finos.
Armamento.
Armas de fogo de qualquer qualidade.
Arandellas.
Arreios e pertences, finos.
Artigos de confeitaria.
Artigos de cutelaria, finos.
Artigos de louça, vidro, porcellana, metal fino, etc., não classificados.
Artigos de luxo não classificados.
Artigos de papelaria.
Artigos de perfumaria.
Artigos de relojoaria.
Artigos de sirgueiraria.
Artigos para fumantes.
Artigos inflammaveis ou explosivos.
Assucareiros de porcellana, vidro, louça, metal fino, etc.
Bacias de vidro, louça, porcellana, metal fino, etc.
Balanças de latão ou metal semelhante.
Bambinelas.

Bancos envernizados.
Bandeiras.
Bandeijas.
Banha para cabelo.
Baunilha.
Bastidores de theatros.
Bayonetas.
Bengalas.
Benjoim.
Berços.
Bilhares, bagatellas ou outras mesas para jogos e pertences.
Bilros.
Bismutho.
Bolas para bilhares, bagatellas, etc.
Bolas.
Bonecas.
Bonets.
Borracha.
Botinas, botas, etc., de verniz, pellica, de lustro ou de luxo, etc.
Brinquedos.
Bronzo em objectos de arte.
Bules de porcellana, louça, vidro, metal fino, etc.
Bustos.
Bicycletas.
Cabello.
Cabello em obras.
Cabidos envernizados.
Cabriolets.
Cachimbos.
Cadeiras envernizadas, empalhadas ou de luxo.
Cafeteiras de porcellana, louça ou metal fino.
Caixas de rapé, de tartaruga e outras qualidades.
Caixilhos.
Calçados de pellica, verniz, seda, setim etc, Camas envernizadas ou de luxo.
Campainhas electricas ou de luxo.
Candieiros.
Cannivetes.
Canetas de madroperola, marfim, etc.
Carne em latas, importada do estrangeiro.
Carrinhos para meninos.
Cartas para jogar.
Carteiras de algibeira.
Casteças de metal fino, louça, vidro e porcellana.
Cêra em obras.
Ceramica.
Chá
Chales de ronda, seda ou lã.
Champagne.
Chaminés para candieiros.
Chapelaria e pertences.
Chapéos de sol finos.
Chapéos de cabeça (excepto de carnauba ou de couro.)
Charutos ou cigarros.
Chocolato.
Cognac.
Colchas de seda e lã, etc.
Colheres de metal fino.
Colmeias.
Confeitaria.
Consolos envernizados ou de luxo.
Copos de crystal, vidro, porcellana, etc.
Coral.
Cordas para instrumentos de musica.

Carrinhos.
 Cutelaria fina.
 Crystal em obras.
 Dados, dominós e outros jogos.
 Dedacs.
 Dentes artificiaes.
 Doces.
 Dragonas.
 Drogas.
 Escarradeiras de vidro, louça ou metal fino.
 Espadas.
 Espartilhos.
 Espelhos.
 Espoletas.
 Esponjas.
 Esporas de metal fino.
 Esqueletos para estudo anatomico.
 Esquifes.
 Essencias o extractos.
 Estampas.
 Estantes envernizadas ou de luxo.
 Estatuas.
 Esteiras da India, etc.
 Estojos de instrumentos cirurgicos.
 Estopim.
 Estribos de metal fino.
 Fazendas de seda, lã ou linho.
 Fitas.
 Flores artificiaes.
 Fogos artificiaes.
 Frascos vasios.
 Fructas confeitadas.
 Galhoteiros.
 Garfos de metal fino.
 Garrafas de crystal, vidro, etc.
 Gazolina.
 Geleas (fructa).
 Gesso em obras.
 Globos geographicos.
 Globos de vidro, louça, porcellana, etc.
 Guarda roupa.
 Guarita.
 Guitarras.
 Harpas.
 Imagens,
 Instrumentos de cirurgia.
 Instrumentos de engenharia.
 Instrumentos de musica.
 Instrumentos de optica.
 Isoladores de louça, vidro, etc.
 Jardineiras.
 Jarras de porcellana, louça, vidro, etc.
 Jogos de qualquer qualidade.
 Kerosene.
 Lã em obras não classificadas.
 Lacre.
 Lanternas, lampeões, etc.
 Lapis.
 Lavatorios de luxo.
 Leques.
 Licores.
 Louça.
 Lustres.
 Luvas.
 Machinas de costura, escrever, copiar cartas, telegraphicas, photographicas.
 Madreperola.
 Manometros.
 Mangas de vidro.
 Manteiga importada em lata, do estrangeiro.
 Manteiguoiras de metal, porcellana, vidro ou louça.
 Mappas e manuscriptos.
 Marfim.
 Marmore em obras.
 Marquezas e outras camas semelhantes.
 Mascaras.
 Materias explosivas, inflammaveis ou venenosas.
 Medicamentos não classificadas.
 Mercurio.
 Mesas.
 Missangas.
 Miudezas.
 Mobilia ou peças de mobilia não classificadas, empalhadas ou de luxo.
 Modelos ou moldes.

Molduras.
 Naphta.
 Naphtalina.
 Nickel em obra.
 Objectos frageis.
 Objectos de grande responsabilidade.
 Objectos preciosos de arte.
 Objectos de luxo, de cobre, bronze, porcellana, louça, marmore e madreperola.
 Objectos de vidro, metal fino, tartaruga, etc.
 Objectos de cabelloiroiro não classificadas.
 Obreias.
 Oratorios.
 Orgãos.
 Ornamentos para igrejas.
 Paina.
 Pandeiros.
 Paramentos ecclesiasticos.
 Passaros ou animaes empalhados ou engaiolados.
 Peanhas.
 Pedras de filtrar ou lithographar.
 Pelles de cabra, carneiro, etc.
 Pendulas ou peças para relógios.
 Peneiras de cabelo, seda, etc.
 Pentas.
 Peixe em latas, importado do estrangeiro.
 Pennas de oma, pavão, para espanadores.
 Perfumarias.
 Petrechos de caça ou bellicos.
 Petroleo.
 Phosphoros.
 Photographias.
 Pianos.
 Plumas.
 Polvora.
 Poltronas.
 Pomada para cabelo.
 Porcellana.
 Porphyro em obra.
 Prata ingleza em obra.
 Prateleiras envernizadas.
 Pratos de louça, porcellana, vidro ou metal fino.
 Prensas para escriptorio.
 Productos chimicos.
 Pudrolytho.
 Punhaes.
 Quadros.
 Queijos estrangeiros.
 Quinquilharia.
 Rabecas.
 Rapé.
 Realejos.
 Redomas de vidro.
 Relógios ou peças para os mesmos.
 Rendas.
 Reposteiros.
 Retortas de vidro ou louça, etc.
 Retratos.
 Rosalgar.
 Roupa de seda, lã ou linho.
 Sabonetes.
 Salitre.
 Sanguesugas.
 Sedas.
 Sofás empalhados ou envidraçados, de luxo ou phantasia.
 Sellins e pertences finos.
 Serpentinhas de vidro, crystal, bronze, etc.
 Taboas de gamão ou qualquer outro jogo.
 Tacos para bilhar.
 Tambores de musica.
 Tamboretos envernizados.
 Tapetes.
 Tartaruga.
 Tartaruga em obras.
 Tecidos de seda, lã ou linho.
 Telhas de vidro.
 Tubos de vidro.
 Tentos para jogos.
 Tijolos de marmore ou louça.
 Tijellas de louça, vidro, porcellana, etc.
 Tinteiros de vidro, louça, metal, etc.
 Toucados para senhoras.
 Toucadores.
 Tumulos armados.
 Transparentes para janellas.

Unguentos.
 Urnas.
 Vasos de vidro, louça, porcellana, metal fino, etc.
 Vellido.
 Velocipedes.
 Ventarolas.
 Verdete.
 Vidros.
 Vidro em obra não classificada.
 Vitriolo.
 Xaropes.
 Zabumbas.
 Capital Federal, 3 de dezembro de 1900.—
 C. Cesar de Campos, director geral.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 10 do corrente, foi nomeado D. Juan Muñoz consul, sem vencimentos, em Guatemala.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 10 do corrente, foram nomeados para commandar:

O corpo de infantaria de marinha o capitão de fragata José Gonçalves Leite;

O vapor *Purús* o capitão de mar e guerra José Antonio de Oliveira Freitas;

O encouraçado *Riachuelo* o capitão de mar e guerra Francisco Gavião Pereira Pinto;

Para exercer o commando geral das torpedeiras o capitão de mar e guerra Alexandrino Faria de Alencar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 10 de janeiro de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Por portaria de 1 do corrente, foi nomeado Eurico Augusto Xavier de Brito para o lugar de professor da Casa de Correção desta Capital.

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da guarda nacional desta Capital a conceder guia de mudança, conforme requereu, para a comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residencia, ao capitão aggregado ao estado-maior da brigada de cavallaria da dita milicia Miguel Fernandes Barros.

—Communicou-se ao commandante superior interino da guarda nacional do Estado do Rio de Janeiro, que, em data de 2 do corrente mez, prestou compromisso do respectivo cargo, representado por procurador, o coronel Cesar Frejanes, commandante da terceira brigada de artilharia da guarda nacional da comarca de Cantagallo, no dito Estado.

—Foi concedida a Pedro Aurelio de Mello a exoneração, que pediu, do lugar de amanuense da Casa de Correção desta Capital.

—Foram nomeados Antonio Teixeira Pequeno para o lugar de 1º suppleto do substituto do juiz federal na circumscripção de Icó, da secção do Ceará, por tempo de quatro annos, na fórmula da lei, e Antonio Honorio Passos para igual cargo e pelo mesmo tempo na circumscripção de Viçosa, no dito Estado.

—Remetteu-se ao coronel commandante da 15ª brigada de cavallaria da guarda

nacional da comarca de Patuhy, no Estado de S. Paulo, devidamente rectificada, a patente do alferes José Sommerhausor.

Requerimentos despachados

João Pedro Ferreira, pedindo perdão do resto da pena a que foi condemnado.—Indeferido.

Dr. Samuel Pertence, major médico da brigada policial.—Indeferido, nos termos do aviso que na presente data é dirigido ao commandante da mesma brigada.

Honorio Liberato Bittoncourt, capitão da brigada policial.—Não ha que deferir.

Rectificação

Os cidadãos nomeados por decreto de 12 de dezembro do anno proximo findo, para os postos de major cirurgião da 57ª brigada de infantaria e alferes da 2ª companhia do 169º batalhão da mesma arma da guarda nacional da comarca de Bariry, no Estado de S. Paulo, chamam-se Dr. Horacio M. Lane Junior e Felicio Antonio Pereira, e não Dr. Horacio M. Lans Junior e Lucio Antonio Pereira, como foi publicado no *Diario Official* de 15 do referido mez.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção — Capital Federal, 10 de janeiro de 1901.

Com referencia ao officio n. 343, de 19 de novembro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com a informação que prestastes, indefiro o requerimento do major Dr. Samuel Pertence, reclamando contra a collocação que ora tem no *Almanak* dessa brigada, em relação ao major Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis; porquanto, sem cogitar da applicabilidade, ao caso vertente, do decreto n. 1.351, de 17 de fevereiro de 1891, e si, uma vez admittida, devem ser descontados ao ultimo dos referidos officiaes de cada vez que foi nomeado para estudar na Europa a organização de manicomios penaes, os 30 dias que as instrucções de 21 de fevereiro daquelle anno concedem ao official commissado para seguir a seu destino, e são contados para todos os effectos, não pôde deixar de aproveitar ao Dr. Mello Reis o periodo comprehendido entre 11 de abril e 20 de julho de 1895, em que esteve em commissão junto a este ministerio, nos termos do aviso de 30 de abril de 1896, e é isto bastante para assegurar-lhe a actual collocação no *Almanak*, qualquer que seja o calculo que se tome por base.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessoa*.— Sr. general commandante da brigada policial.

Expediente de 10 de janeiro de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, que é permittido ao lente Dr. Manoel Victorino Pereira passar o actual periodo de férias fora da sédo do estabelecimento, sem prejuizo do seus vencimentos, conforme requereu:

Ao Dr. Francisco Gomes Parente, commissario fiscal de exames de preparatorios em Pernambuco, em resposta ao officio de 24 de dezembro findo, em que pede pagamento de gratificações a que se julga com direito, de accordo com a lei n. 314, de 30 de outubro de 1895 e art. 195 do decreto n. 2.857, de 30 de março de 1899, que as disposições citadas não teem applicação alguma aos commissarios fiscaes de exames geraes de preparatorios.

Requerimento despachado

Fernando Arens Junior.—Selle os documentos.

Foram naturalizados brasileiros os subditos hespanhoes Juan Ferreira Miranda e Nicoláo Rodrigues Artis, e o italiano Asconzio Bernardo, residentes no Estado do S. Paulo.—Remetteram-se as portarias ao presidente do referido Estado.

MAPPA DO MOVIMENTO DAS PRISÕES DA CASA DE CORRECÇÃO DA CAPITAL FEDERAL DURANTE O MEZ DE DEZEMBRO DE 1900

MOVIMENTO	PENAS													TOTAL		
	De 2 mezes a 1 anno	De 1 a 2 annos	De 2 a 3 annos	De 3 a 3 1/2 annos	De 4 a 5 annos	De 5 a 6 annos	De 6 annos	De 8 annos	De 9 a 10 1/2 annos	De 12 annos	De 14 annos	De 15 annos	De 21 annos		De 24 annos	De 30 annos
Passaram do mez anterior.....	9	6	3	6	12	34	9	32	7	3	1	14	3	17	14	170
Entraram durante o mez.....	—	1	—	—	—	2	1	2	—	—	—	—	—	—	—	6
Postos em liberdade por termo de pena	2	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Ficaram cumprindo pena.....	2	6	3	6	11	35	10	34	7	3	1	14	3	17	14	171
Condemnados pelo Jury.....	—	3	0	5	9	35	10	31	7	3	1	14	3	17	14	155
Idem pela Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal.....	—	3	3	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Idem pelo Juizo Federal do Paraná...	2	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Idem pela 2ª Pretoria.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Idem pela 9ª Pretoria.....	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Idem pela 15ª Pretoria.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Total.....	7	6	3	6	11	35	10	34	7	3	1	14	3	17	14	171

Observações

Dous são do sexo feminino.

Expediente de 9 de janeiro de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram concedidos ao lente substituto interino da Escola de Minas Dr. Henrique Carlos de Magalhães Gomes, tres mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, e conforme requereu.

Foram concedidos ao lente substituto da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. José Antonio de Abreu Filho, seis mezes de licença, com vencimento na fórma da lei, em prorogação a que em cujo goso

se achá, para tratar da sua saude, conforme requereu.

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as providencias necessarias afim de serem consideradas justilleadas cinco faltas dadas pelo amannense da Escola Polytechnica Pedro de Aquino Pinheiro, durante o mez de dezembro findo, por motivo de molestia, conforme requereu.

Accusou-se recebida a agralocen-se a communicação que, em dia de 1 deste mez, fez o general Quintino Bocayuva de haver no dia antecedente, tomado posse do cargo de presidente do Estado do Rio de Janeiro.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 6:281\$990 do fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant;

De 3:570\$ folha do pessoal extraordinario do Instituto Serotherapico Federal;

De 366\$ do carvão fornecido á Directoria Geral de Saudo Publica;

De 1:166\$686 do aluguel do predio em que funciona a Directoria Geral de Saudo Publica;

De 2:444\$215 de fornecimentos ao Instituto dos Surdos Mudos;

De 1:298\$ dos trabalhos executados na Repartição Central do Policia;

De 870\$ folha do pessoal subalterno da Casa de Detenção;

De 41\$292 vencimento do alferes do Corpo de Bombeiros José Joaquim do Souza, na qualidade de coadjuvante de companhia;

De 1:000\$ aluguel do edificio occupado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 19\$600 despezos miu-tas da Corte de Appellação;

De 3:000\$ ordenados que competem ao juiz de direito em disponibilidade Ambrozio Cavalcanti de Mello, no actual exercicio;

D 2:400\$, ordenados dos juizes de direito em disponibilidade João de Siqueira Cavalcanti, Pedro Leão Velloso Filho, Raymundo da Motta de Azevedo Correa e Raul Rapozo Barradas, no mesmo exercicio.

Declarou-se:

Ao commandante do Corpo de Bombeiros que ficam approvados os contractos celebrados para fornecimentos em o actual semestre;

Ao general commandante da brigada policial, que este Ministerio approva a tabella para distribuição de forragem e ferragem, no 1º semestre vigente, na razão de 18620 para cada animal.

— Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda o supprimento de 15:000\$ ao engenheiro das Obras do da Justiça.

— Communicou-se ao mesmo ministerio que, tendo sido annullada a reforma do tenente da brigada policial Americo Augusto de Azevedo Bello, por sentença do Supremo Tribunal Federal, compete-lhe a quantia de 21:169\$123, differença entre os vencimentos de reformado e de effectivo.

— Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos :

De 2:400\$ ao juiz de direito em disponibilidade Ramiro Pereira de Abreu, ordenados que lhe competem no actual exercicio ;

De 2:706\$700, fornecimentos á Escola Polytechnica ;

De 510\$, fornecimentos ao lazareto da Ilha Grande ;

De 25\$, despezas miudas com o asseio do edificio onde funciona o Juizo Federal na secção do Rio de Janeiro ;

De 54\$700, fornecimentos ao Archivo Publico.

Requerimento despachado

Antonio Torquato Fortes Junqueira, juiz de direito.—Requeira ao Ministerio da Fazenda, visto tratar-se de vencimentos de inactividade.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actas de 10 do corrente, foram nomeados amanuense da Casa de Detenção o escrevente da mesma Vespasiano Tavares de Azevedo; escrevente da mesma repartição o praticante interino da Secretaria da Policia Antonio Ferreira Soares; e praticante interino da Secretaria da Policia Oliverio R. de Azevedo.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 11 do corrente mez:

Foi nomeado Antonio Vicente Ferreira para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 5ª circumscripção do Estado da Parahyba.

Foi declarado sem effeito o titulo de 14 de setembro do anno passado, que nomeou José Gomes de Farias para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 5ª circumscripção do Estado da Parahyba, visto não haver tomado posse do referido lugar dentro do prazo legal.

—Por portaria da mesma data, foram concedidos dous mezes de licença com vencimento, na forma da lei, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná Manoel Pereira Mendes, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 10 de janeiro de 1901

Expediente do Sr. Ministro :

Ao Ministerio da Marinha :

N. 2 — Para que se possa providenciar sobre o pagamento que, por intermedio da Delegacia do Thesouro em Londres, reclama a casa Koek Freres, de Paris, na importancia de frs. 2.226, proveniente do fornecimento de um pharolete para a fortaleza de Villegaignon, como se vê do officio daquelle

repartição n. 35, de 3 de dezembro ultimo, peço vos digneis de responder ao aviso deste Ministerio n. 32, de 22 de abril de 1896, relativamente ao assumpto.

N. 3 — Devolvendo-vos o incluso titulo declaratorio do montepio civil de D. Marcellina Alves de Paiva, viuva do fiel do almoxarifado do Arsenal de Marinha desta Capital Martiniano Alves de Paiva, enviado com o aviso desse Ministerio n. 1.535, de 18 de outubro ultimo, e no qual em vez daquelle nome foi, por equívoco, escripto o de Marcellina Francisca de Paiva, peço-vos providenciais no sentido de ser feita a devida rectificação.

Aditamento ao dia 7 de janeiro de 1901

Expediente do Sr. director :

A' Companhia Lloyd Brasileiro :

N. 1.—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de hoje datado, peço-vos providenciais no sentido de ser concedida ao 1º escripturario do Thesouro Federal Antonio Silvestre Paes de Barros, passagem desta Capital até a do Estado de Pernambuco, em cuja delegacia vae exercer, em commissão, o lugar de delegado fiscal.

Dia 10

A' Delegacia Fiscal no Amazonas :

N. 3.—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 76, de 23 de outubro ultimo, que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 4 do mez proximo findo, resolveu approvar os vossos actos, nomeando para exercerem interinamente os logares de fiscal especial da fabrica de phosphoros, de propriedade de Von Hulle Shell & Comp. o cidadão Lourenço Alvim de Mello, e de fiscal dos impostos de consumo da 3ª circumscripção nesse Estado o cidadão Pedro Pereira da Costa Fonseca.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão :

N. 1 — Relativamente ao aforamento da ilha do Medo, de que tratastes em officio n. 75, de 10 de julho do anno proximo findo, declaro-vos, na forma do despacho do Sr. Ministro, de 21 de dezembro ultimo, que deve ser confirmado o contracto de emphyteuse celebrado em 1868 entre o provincial da Ordem Carmelitana, hoje extincta, e Cesar Augusto Belford, não só porque não se promoveu a competente acção de commisso emquanto o foreiro não requereu o respectivo titulo, como também porque o facto de ter sido o emphyteuta admitido a pagar nessa delegacia os fóros devidos, em virtude daquelle contracto, no periodo de 1891 a 1900, invalida qualquer tentativa da União no sentido de propor agora a mencionada acção; cabendo, portanto, ao governo desse Estado, que necessita da dita ilha para installação de um lazareto, o recurso de, por meio de accordo com o referido Belford e obtido prévio consentimento da União, senhorio directo da ilha, adquirir, mediante indemnização, o dominio util da mesma, pagando o laudemio devido pela transferencia.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco :

N. 2 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 4 de dezembro proximo findo, que nomeou o conferente da extincta Alfandega de S. Paulo Hormínio Rodrigues de Loureiro Fraga, actualmente em commissão na desse Estado, para identico lugar na Alfandega desta Capital.

— A' Delegacia Fiscal em Alagoas :

N. 1 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 de dezembro proximo findo,

exarado em vosso officio n. 97, de 10 do mesmo mez, encaminhando o requerimento em que o conferente da Alfandega dessa Capital Azarias de Carvalho Gamá, solicita 90 dias de licença com vencimento, para tratamento de saúde, recomendo-vos que ouçeis sobre o assumpto o inspector da referida alfandega.

N. 2 — Remettendo a portaria de prorrogação de licença ao chefe de secção da Alfandega de Maceió, Deomelonte de Almeida Magalhães.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 2 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 28 de dezembro ultimo, resolveu indeferir a petição encaminhada com o vosso officio n. 103, de 19 de setembro do anno proximo passado, na qual o Dr. Sylvio Anacleto de Souza Bastos solicitou isenção de direitos para o material, vindo da Europa pelo vapor inglez *Flaxmann* e destinado á usina de sua propriedade denominada Itaperodá, na cidade de S. Christovão, do Estado de Sergipe, visto já ter sido despachado o dito material.

— A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo :

N. 3 — Achando-se o fiscal dos impostos de consumo da 1ª circumscripção nessa Capital Antonio da Silva Borges com assento na Assembléa Legislativa desse Estado, segundo communicastes em officio n. 28, de 3 de outubro do anno proximo findo, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 de dezembro ultimo, que designeis pessoa idonea para exercer aquelle cargo, durante o impedimento do effectivo serventuário, submittendo o vosso acto á approvação do mesmo Sr. Ministro.

N. 5 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 de dezembro ultimo, vos devolvo, para ser assignado, o incluso officio dessa Delegacia, referente ao desfalque dado na Agencia Fiscal da cidade do Porto de Cachoeiro de Santa Leopoldina, nesse Estado, pelo ex-agente do Correio, Domicio Simões.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Francisco da Silva Machado Soares. — Transfira-se.

Oscar dos Santos Cunha e outro.—Idem. Esbas do Prado Seixas.—Idem.

Flacilla Rosa Bochs.—Idem.

Raphael Archangelo e outro. — Idem, pagando a multa de 20\$000.

Dr. José Virissimo Dias de Mattos. — Transfira-se.

José Pacheco da Rocha.—Idem.

Luiz de Paula Cabral.—Idem.

Rodolpho de Souza Pinto. — Averbese a mudança.

José Maria Gonçalves Junior.—Restituam-se 50\$000.

Carlos Cardoso de Almeida Mesquitella.—Paga a multa de 20\$000, transfira-se.

Maceio & Coutinho.—Indeferido, em vista do segundo parecer.

Francisco Salicône. — Transfira-se, de accordo com a informação.

João Luiz Corrêa & Comp. — Transfira-se.

Maria Mendes Aires.—Idem.

Braga, Carneiro & Comp.—Idem.

Branca de Azevedo.—Idem.
 Manoel Pinto Paulo.—Idem.
 Dr. João Piragibo.—Idem.
 João Manoel Martins e outro.—Idem, pagando a multa de 20\$000.
 Daniel José Antunes.—Pague o sello do distracto com revalidação do decuplo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 10 do corrente, foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Francisco Gavião Pereira Pinto do commando do corpo de infantaria de marinha;

O capitão de mar e guerra Alexandrino Faria de Alencar do commando do encouraçado *Riachuelo*;

O capitão de mar e guerra graduado José Pereira Guimarães do commando do vapor *Purus*;

O capitão de fragata Sabino de Azeredo Coutinho do cargo de commandante geral das torpedeiras, que exerceia interinamente.

— Por outras de 11 do corrente:

Foi nomeado Joaquim Moreira Guimarães para exercer o lugar de escrevente de 2ª classe, pertencendo ao corpo de officiaes inferiores da armada;

Foi exonerado o capitão de fragata José Gonçalves Leite do lugar de vice-inspector interino do Arsenal de Marinha desta Capital, sendo nomeado para exercer interinamente o mesmo cargo o capitão de mar e guerra graduado José Pereira Guimarães.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 10 do corrente, foram nomeados:

Para a Escola Militar do Brazil, subalterno da 1ª companhia de alumnos o alferes do 22º batalhão de infantaria Raymundo Nonato de Campos.

Para a Direcção Geral de Engenharia:

Ajudante de ordens do director geral o 1º tenente do 5º regimento de artilharia Eduardo Martins Trindado;

Adjunto da 1ª secção o coronel do corpo de engenheiros Manoel Gonçalves Campello França, sendo dispensado de identico lugar na 2ª secção;

Adjunto da 2ª secção o major do mesmo corpo Augusto Maria Sisson.

Requerimentos despachados

Pedro Francisco Alves, ex-remador da fortaleza de Santa Cruz, pedindo pagamento de diarias que deixou de receber de 1 de janeiro a 10 de junho do anno findo.—Deferido. A' Contadoria.

Coronel Manoel Presciliano do Oliveira Valladao, requerendo pagamento do soldo do coronel até ser-lhe passada a patente de reforma.—Deferido. A' Contadoria.

Custodio Alves Guimarães, solicitando ser incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, visto ser alferes honorario do exército.—Prove que obteve as honras por serviços na guerra do Paraguay.

Tonento Augusto da Silva e Sá, pedindo que fique sem effeito o decreto de 8 de agosto ultimo, na parte em que é mandado considerar comprehendido na disposição do art.31 do regulamento de 31 de março de 1851.—Não pôde ser attendido.

Querido Menezes & Barroso, requerendo prorrogação do prazo fixado para a entrada dos artigos que se obrigaram a fornecer.—Indeferido, em vista da informação.

Alferes Pedro Pelagio Peruviano Paes, pedindo que se lhe abone a etapa a que tem direito como ajudante da colonia militar do Alto Uruguay, tomando-se por base a fixada para a mesma colonia.—Não pôde ser attendido.

Victor da Costa Vellez, requerendo que se conceda licença ao soldado do 2º regimento de artilharia Cesar da Costa Vellez, seu irmão, para se matricular na Escola do Realengo.—Roqueira o interessado pelos canaes competentes, visto ser praça do exercito.

Izidoro Carneiro da França, escrevão do Arsenal de Guerra desta Capital, solicitando licença para tratar-se.—Soja inspeccionado de saúde. A' Direcção de Saúde.

José Moreira, 1º sargento, pedindo prorrogação da licença em cujo gozo se acha.—Soja inspeccionado de saúde. Ao Estado-Maior.

Alferes Trajano Mascarenhas de Figueiredo, solicitando pagamento de ajuda de custo pela viagem, que fez, do Estado da Bahia para esta Capital.—A' Contadoria Geral da Guerra para informar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 11 de janeiro de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 1:693\$760 a diversos, de alugueis de casas occupadas durante o mez de novembro ultimo pelas estações e paradas da Estrada do Ferro do Rio de Ouro e do fornecimento de objectos para o expediente das mesmas estações (requisitado por officio n. 320, aviso n. 65);

De 2:300\$ a L. Rouanet, do serviço de entrega de telegrammas da Estrada do Ferro Central do Brazil em novembro ultimo (aviso n. 66);

De 249—10—0 a Wilson, Sons & Comp., limited, do carvão de forja fornecido á mesma em setembro e outubro ultimos (aviso n. 67);

De 28—14—4 a Hime & Comp., fornecimentos á mesma em novembro ultimo (aviso n. 68);

De 415\$ a Adolpho & Veiga, idem á mesma em outubro ultimo (aviso n. 69);

De 23—2—6 a Hime & Comp., idem á mesma em novembro ultimo (aviso n. 70);

De 569\$220 a diversos, idem á mesma em outubro ultimo (requisitado por officio n. 1.513, aviso n. 71);

Providenciou-se para que seja transferida para a Delegacia Fiscal de S. Paulo, affim de occorrer ás requisições do administrador dos Correios do mesmo Estado, a quantia de 2:200\$ (aviso n. 72);

Para que seja transferida para a do Rio Grande do Norte, para o mesmo fim, a de 182\$500 (aviso n. 73).

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 11 do corrente, foram concedidas licenças, com vencimentos na fórma da lei, aos funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos, para tratamento de saúde:

De tres mezes, ao telegraphista de 3ª classe Manoel Severino da Silva;

De seis mezes, ao feitor de linhas Edmundo Tribouillet.

Expediente de 11 de janeiro de 1901

Remetteram-se:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, cópia do telegramma do administrador dos Correios da Parahyba, sobre acontecimentos na agencia postal do Areia, pedindo-se providencias a respeito;

Ao Ministerio da Fazenda, conforme pediu, informações sobre o processo de responsabilidade pelo excesso da quantia de 2:379\$500 de que é credora a firma Morganti & Wilel.

—Pediu-se á Delegacia Fiscal do Thesouro em Porto Alegre, para informar a quem pôde ser attribuída a demora na liquidação do debito por fornecimentos feitos á colonia Barão do Triumpho pelo cidadão Mauricio Luiz da Silva, na importancia de 2:233\$650.

Ministerio dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas—Gabinete—Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1901

Não gosando os funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos dos 15 dias de férias que annualmente são concedidos aos demais empregados deste ministerio, por ser omisso nessa parte o respectivo regulamento, resolvo nesta data tornar extensiva á repartição a vosso cargo a concessão das férias, que deverá ser regulada de accordo com o art.99 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.766, de 27 de dezembro de 1897.

Saude e fraternidade.—Epitacio Pessoa, Sr. director geral dos Telegraphos.

Requerimento despachado

João Martins de Oliveira, guarda-flo de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Dirija-se a este ministerio pelos tramites logaes e por meio do requerimento competentemente sellado.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Manfredo Borges da Fonseca, amanuense dos Correios de Pernambuco, pedindo dous mezes de licença, para tratar de sua saúde.—Concedo.

Horacio José de Campos, amanuense desta directoria, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saúde.—Concedo.

José Gomes Ubirajira, praticante dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saúde.—Concedo.

Alipio Augusto de Mello, amanuense dos Correios do Amazonas, pedindo seis mezes de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde.—Concedo.

Ministerio das Relações Exteriores

Vice-Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil—4ª Secção—N. 22—Southampton, 9 de outubro de 1900.

Sr. Ministro—Junto vos remetto os mapps estatísticos da importação e exportação, dentre o porto de Southampton e o Brazil, durante o 3º trimestre do corrente anno.

Approveito a oportunidade para accusar a recepção da nota da Directoria Geral, de 31 agosto passado, acompanhada de dous exemplares do Relatório apresentado a S.Ex. o Sr. Presidente da Republica, por S.Ex. o Sr. Ministro das Relações Exteriores.

Saude e fraternidade.—O.A. de Souza Pittanga, consul geral.

A S. Ex. o Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Mapa estatístico dos generos exportados de Southampton para o Brasil, durante o trimestre de julho a setembro de 1900

NOME DO NAVIO	PROCEDENCIA	PORTO DE DESCARGA	TONELADAS	EQUIPAGEM
<i>Nile</i> , 7 de julho.....	Southampton	Pernambuco.....	3.425	146
		Bahia.....	—	—
		Rio de Janeiro.....	—	—
<i>Thames</i> , 20 de julho.....		Pernambuco.....	3.369	134
		Bahia.....	—	—
		Rio de Janeiro.....	—	—
<i>Danube</i> , 3 de agosto.....		Pernambuco.....	3.425	146
		Bahia.....	—	—
		Rio de Janeiro.....	—	—
<i>Clyde</i> , 17 de agosto.....		Pernambuco.....	3.369	135
		Bahia.....	—	—
		Rio de Janeiro.....	—	—
<i>Magdalena</i> , 31 de agosto.....		Pernambuco.....	3.066	139
		Bahia.....	—	—
	Rio de Janeiro.....	—	—	
<i>Nile</i> , 14 de setembro.....	Pernambuco.....	3.425	155	
	Bahia.....	—	—	
	Rio de Janeiro.....	—	—	
<i>Thames</i> , 28 de setembro.....	Pernambuco.....	3.369	140	
	Bahia.....	—	—	
	Rio de Janeiro.....	—	—	

PORTOS	BEBIDAS ALCOOLICAS		COMESTIVEIS						CALÇADO	CHAPÉOS	COUROS PREPARADOS	DROGAS MEDICINAES	FERREAGENS E CUTELEARIAS	JOIAS DE OURO E PRATA	LOUCA, CRISTALES E VIDROS	MACHINAS DIVERSAS	
	VINHOS DIVERSOS	LICORES E CERVEJA	CARNES	FARINHA DE TRIGO	MANTEIGA	MASSAS DIVERSAS	PEIXE	SAL									
																	Valor £
<i>Nile</i> :																	
Pernambuco.....	—	38	2	—	1.915	9	6	—	69	41	158	7	28	—	—	—	22
Bahia.....	—	—	—	—	240	—	13	—	38	189	—	—	—	—	—	—	5
Rio de Janeiro.....	35	32	506	—	—	114	16	—	223	67	1.574	669	591	213	116	—	5
<i>Thames</i> :																	
Pernambuco.....	—	—	19	—	1.540	—	—	—	—	—	202	—	48	—	—	40	10
Bahia.....	—	—	—	—	480	—	90	—	110	—	—	50	—	30	—	—	—
Rio de Janeiro.....	—	15	510	—	—	—	124	—	203	36	378	881	674	20	54	—	46
<i>Danube</i> :																	
Pernambuco.....	—	32	—	—	2.530	58	19	—	32	—	236	—	119	—	—	14	284
Bahia.....	—	—	34	—	424	—	—	—	40	32	—	87	56	—	—	2	22
Rio de Janeiro.....	—	85	414	—	10	91	10	—	203	292	592	496	364	—	32	22	63
<i>Clyde</i> :																	
Pernambuco.....	—	32	22	—	547	—	—	—	—	—	—	—	162	—	—	57	336
Bahia.....	—	—	79	—	—	8	—	—	100	—	—	—	—	—	—	—	64
Rio de Janeiro.....	40	—	450	—	16	—	—	—	68	12	808	497	619	30	—	—	5
<i>Magdalena</i> :																	
Pernambuco.....	41	104	42	—	979	28	42	—	—	42	282	349	—	—	—	47	—
Bahia.....	5	10	10	—	133	—	3	—	—	32	—	137	56	—	—	—	280
Rio de Janeiro.....	—	—	323	—	—	—	47	—	174	116	673	1.043	892	—	—	49	32
<i>Nile</i> :																	
Pernambuco.....	—	7	67	—	548	—	—	—	—	46	208	21	87	—	—	6	13
Bahia.....	10	—	—	—	430	1	—	—	277	102	—	110	73	—	—	—	16
Rio de Janeiro.....	53	55	371	—	35	76	—	—	440	118	382	656	592	50	68	—	54
<i>Thames</i> :																	
Pernambuco.....	—	—	30	—	54	19	18	3	184	—	—	18	247	128	6	—	155
Bahia.....	—	—	—	—	452	—	—	—	—	32	109	—	155	—	16	—	—
Rio de Janeiro.....	—	3	257	—	21	83	19	—	546	208	757	835	854	129	48	—	243

PORTOS	MANUFACTURAS DE					MATERIA PRIMA				PAPEL DE DIVERSAS QUALIDADES	POLYORA	ROUPA DE ESPECIES DIVERSAS	MERCADORIAS DIVERSAS	METAES ANODADOS	TOTALIDADES DOS VALORES
	ALCOOAO	LA	LINHO	SEDA	MIXTAS	CABVÃO DE PEDRA	FERRO EM BARRA ETC.	COBRE	PRATA EM BARRA						
	Valor £	Valor £	Valor £	Valor £	Valor £	Valor £	Valor £	Valor £	Valor £						
<i>Nile:</i>															
Pernambuco.....	7.035	176	360	40	281	—	—	70	—	7	—	10	900	400	11.574
Bahia.....	3.054	—	200	76	224	—	—	—	—	121	—	72	695	—	4.931
Rio de Janeiro.....	9.234	699	3.584	53	1.289	—	—	321	—	270	—	713	8.578	—	28.902
<i>Thames:</i>															
Pernambuco.....	7.347	117	197	140	733	—	—	60	—	—	—	176	729	—	11.358
Bahia.....	4.602	—	229	48	25	—	—	—	—	—	—	52	473	—	6.189
Rio de Janeiro.....	10.205	409	5.245	35	1.511	—	—	50	—	21	—	1.197	3.658	800	26.072 89.026
<i>Danube:</i>															
Pernambuco.....	5.603	366	131	—	748	—	—	14	—	55	—	—	695	400	11.335
Bahia.....	4.797	32	—	9	150	—	—	56	—	12	—	—	329	—	6.114
Rio de Janeiro.....	8.950	695	2.614	—	579	—	—	11	—	—	—	634	3.453	—	19.583
<i>Clyde:</i>															
Pernambuco.....	5.815	36	450	—	550	—	—	—	—	—	—	48	1.370	1.000	10.425
Bahia.....	4.717	38	10	—	50	—	—	—	—	29	—	—	471	—	5.557
Rio de Janeiro.....	8.729	1.058	4.277	15	1.617	—	—	67	—	31	—	613	5.066	—	24.021
<i>Magdalena:</i>															
Pernambuco.....	6.928	354	484	—	421	—	—	23	—	14	—	—	1.123	—	11.308
Bahia.....	2.680	140	156	136	238	—	—	15	—	—	—	196	626	—	4.853
Rio de Janeiro.....	8.644	263	6.001	36	1.834	—	—	100	—	12	—	804	4.606	—	25.619 118.845
<i>Nile:</i>															
Pernambuco.....	5.680	497	74	—	629	—	—	—	—	—	—	—	1.496	—	9.379
Bahia.....	2.779	181	108	81	425	—	—	—	—	—	—	188	735	—	5.516
Rio de Janeiro.....	9.042	986	2.887	235	2.128	—	—	—	—	28	—	593	3.163	—	22.012
<i>Thames:</i>															
Pernambuco.....	8.417	185	326	—	697	—	—	—	—	—	—	—	1.244	—	11.731
Bahia.....	3.036	319	127	—	288	—	—	—	—	20	—	12	502	—	5.068
Rio de Janeiro.....	10.518	1.134	3.894	228	639	—	—	10	—	480	—	84	3.818	—	24.808 78.514

Vico-Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Southampton, 9 de outubro de 1900.— O. A. de Souza Pitanga, consul geral.
 Mappa estatistico dos generos importados do Brazil em Southampton, durante o trimestre de julho a setembro de 1900

NOME DO NAVIO	PROCEDENCIA	PORTO DE DESCARSA	TONELADAS	EQUIPAGEM
<i>Minho</i> , 1 de julho.....	Bahia.....	Southampton.....	2.166	65
	Pernambuco.....		—	—
<i>Clyde</i> , 3 de julho.....	Santos.....		3.369	141
	Bahia.....		—	—
	Rio de Janeiro.....		—	—
<i>Danube</i> , 14 de julho.....	Rio de Janeiro.....		3.425	150
	Bahia.....		—	—
<i>Elbe</i> , 2 de agosto.....	Rio de Janeiro.....		1.779	107
	Bahia.....		—	—
<i>Magdalena</i> , 12 de agosto.....	Rio de Janeiro.....		3.066	138
	Bahia.....		—	—
<i>Tyne</i> , 23 de agosto.....	Santos.....		1.851	84
	Bahia.....	—	—	
<i>Nile</i> , 25 de agosto.....	Rio de Janeiro.....	3.425	146	
	Bahia.....	—	—	
<i>Ebro</i> , 5 de setembro.....	Santos.....	2.166	66	
	Bahia.....	—	—	
<i>Thames</i> , 10 de setembro.....	Rio de Janeiro.....	3.369	134	
	Bahia.....	—	—	
<i>Danube</i> , 24 de setembro.....	Rio de Janeiro.....	3.425	146	
	Bahia.....	—	—	

PORTO DE DESCARGA	CAÇÃO	CAFÉ	COUROS	FARINHA DE MANDIOCA	FUMO	GOMMA ELASTICA	MADERAS	OURO EM FOLHA EM BARRA	OLEOS E RESINAS	DIVERSOS PRODUCTOS	METAS AMOEDADOS VALOR EM £
<i>Minho:</i>	£	£	£	£	£	£	£				
Southampton.....	44.831	—	—	997	—	2.371	317.072	—	2.342	761 Ovas de peixe. 81.035 Piassava.	
Idem.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.461 Plantas.	
<i>Clyde:</i>											
Idem.....	—	1.069	—	—	—	1.475	—	—	—		
Idem.....	10.756	—	—	—	—	36.367	—	—	6.911		
Idem.....	—	—	29	—	—	2.524	—	7.982	284	271 Chifres. 152 Mica..... 154 Plantas.	4.500
<i>Danube:</i>											
Idem.....	—	33.089	—	13.144	—	12.920	—	32.373	—	1.100 Plantas. 5.688 Lã, etc. (retalho).	
Idem.....	3.635	—	—	—	—	1.126	—	—	297	806 Mica. 91.236 Piassava.	
<i>Elbe:</i>											
Idem.....	—	—	—	—	—	8.175	—	13.100	13.100	450 Plantas. 964 Micr.	
Idem.....	64.344	—	—	—	—	—	—	—	—		
<i>Magdalena:</i>											
Idem.....	—	269	—	—	—	—	—	22.622	—	965 Mica. 1.709 Plantas	
Idem.....	173.618	—	—	—	—	—	—	—	—	3.078 Piassava.	
<i>Tyne:</i>											
Idem.....	—	503.877	—	—	—	—	—	—	—	5.815 Mica. 91 Plantas.	
Idem.....	354.901	—	—	752	338	1.589	—	—	9.835	63 Casco de tartaruga 177.682 Piassava.	
<i>Nile:</i>											
Idem.....	—	—	—	—	—	11.933	—	17.960	—	3.650 Plantas.	
Idem.....	70.993	—	—	—	—	2.520	—	—	—	3.086 Plantas. 45.023 Piassava.	
<i>Ebro:</i>											
Idem.....	—	317.797	—	—	—	135	—	—	—	2.615 Mica. 258 Plantas.	
Idem.....	25.447	—	—	—	—	—	—	—	—		
<i>Thames:</i>											
Idem.....	—	396	—	10.057	—	1.920	—	14.212	—	210 Doces. 3.404 Mica. 296 Plantas.	
Idem.....	252.694	—	—	—	—	—	—	—	—	35.759 Piassava.	
<i>Danube:</i>											
Idem.....	—	32.938	—	—	—	6.931	—	12.330	—	1.856 Mica. 1.104 Plantas 5.824 Lã e algodão (ret.).	
Idem.....	339.920	50.727	—	—	—	1.238	—	—	—	144.446 Piassava.	

Vice-Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Southampton, 9 de outubro de 1900.—O. A. de Souza Pitanga, consul geral.

N. 49 — 3ª Secção — Consulado Geral do Estados Unidos do Brazil em Portugal — Lisboa, 12 de novembro de 1900.

Senhor Ministro — Em virtude do disposto no artigo n. 274, da Consolidação Consular, cumpro o dever de transmittir-vos os inclusos mappas do movimento commercial e marítimo entre os portos da Republica e os deste districto consular no 3º quartel do corrente anno.

Saude e fraternidade.— J. Vieira da Silva, Consul geral.

A Sua Excellencia o Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

N. 4 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e Lisboa no 3º trimestre do anno de 1900

ENTRADAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	1	464	16	23:120\$000
Estrangeiras.....	6	20.242	380	345:775\$000
Total.....	7	20.706	396	368:895\$000

SAHIDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	84	172.829	5.727	1:058\$877
Total.....	84	172.829	5.727	1:058\$877

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 30 de setembro de 1900.—
J. Vieira da Silva, Consul geral.

Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e Madeira no 3º trimestre do anno de 1900

ENTRADAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	19	33.556	1.019	—
Total.....	19	33.556	1.019	—

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	4	1.159	56	—
Estrangeiras.....	44	62.302	1.641	12:025\$000
Total.....	48	63.461	1.700	12:025\$000

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 30 de setembro de 1900.—
J. Vieira da Silva, Consul geral.

Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e S. Miguel no 3º trimestre do anno de 1900

ENTRADAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	—	—	—	—
Total.....	—	—	—	—

SAHIDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	1	3.041	56	—
Total.....	1	3.041	56	—

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 30 de setembro de 1900.—
J. Vieira da Silva, Consul geral.

N. 5 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na Praça de Lisboa durante o 3º trimestre de 1900

GENEROS	PESO OU MEDIA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Julho	Agosto	Setembro
Aguardente.....	litros	div.	235	diversos	diversos	diversos
Algodão.....	kilos	4 réis	151.080	idem	idem	idem
Assucar.....	>	120 réis	244	idem	idem	idem
Café.....	>	180 réis	753	idem	idem	idem
Carne Secca.....	>	200 réis	4.473	idem	idem	idem
Copahiba (oleo).....	>	—	118	idem	idem	idem
Couros.....	volume	div.	5.349	idem	idem	idem
Madeira.....	>	5 réis	360	idem	idem	idem
Piassaba.....	kilos	1 real	9.047	idem	idem	idem
Tabaco.....	>	4:500	460	idem	idem	idem
Ticum.....	>	2 réis	1.690	idem	idem	idem
Diversos.....	volume	div.	36	idem	idem	idem

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 30 de setembro de 1900. — J. Vieira da Silva, Consul geral.

N. 6 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Lisboa para o Brazil durante o 3.º trimestre de 1900

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Aguardente.....	Litros.....	1 1/2 %	14.303	Diversos	Antecedentes	Antecedentes
Alhos e cebolas.....	Kilos.....	>	1.746.453	30 a 35 réis	Idem	Idem
Animaes vivos.....	Unidade.....	Livres.....	40	Diversos	Idem	Idem
Azeite.....	Litros.....	>	268.706	280 a 320 réis	Idem	Idem
Bacalhau.....	Kilos.....	1 1/2 %	165	Diversos	Idem	Idem
Batatas.....	Kilos.....	>	3.897.952	30 a 35 réis	Idem	Idem
Cabos.....	Volumes.....	>	206	Diversos	Idem	Idem
Cal.....	Kilos.....	>	185.622	Idem	Idem	Idem
Calçado.....	Volumes.....	>	14	Idem	Idem	Idem
Cantaria e lagedo.....	Volumes.....	>	9.324	Idem	Idem	Idem
Carne.....	Kilos.....	>	1.4715	380 a 450 réis	Idem	Idem
Cêra.....	Volumes.....	>	1	Diversos	Idem	Idem
Cereaes.....	Kilos.....	Livres.....	12.931	100 a 150 réis	Idem	Idem
Chapens.....	Volumes.....	1 1/2 %	2	Diversos	Idem	Idem
Conservas.....	Kilos.....	>	550.101	Idem	Idem	Idem
Couros.....	Volumes.....	>	25	Idem	Idem	Idem
Drogas.....	Volumes.....	>	1.198	Idem	Idem	Idem
Especiarias.....	Kilos.....	>	14.395	100 a 200 réis	Idem	Idem
Farellas.....	Kilos.....	>	4.733	30 a 35 réis	Idem	Idem
Ferragens.....	Volumes.....	>	127	Diversos	Idem	Idem
Fructas.....	Kilos.....	>	575.532	100 réis	Idem	Idem
Legumes.....	Kilos.....	>	580.836	30 a 100 réis	Idem	Idem
Livros e impressões.....	Volumes.....	>	385	Diversos	Idem	Idem
Louças e azulejos.....	Volumes.....	>	227	Idem	Idem	Idem
Madeira em obra.....	Volumes.....	>	283	Idem	Idem	Idem
Massas e cevadinha.....	Kilos.....	>	3.023	160 réis	Idem	Idem
Moeda.....	Volumes.....	>	26	Idem	Idem	Idem
Papel.....	Volumes.....	>	16	100 réis	Idem	Idem
Peixe.....	Kilos.....	>	15.933	Diversos	Idem	Idem
Queijo.....	Kilos.....	>	1.575	Idem	Idem	Idem
Rolhas.....	Volumes.....	>	975	Idem	Idem	Idem
Sal.....	Kilos.....	>	5.123.900	Idem	Idem	Idem
Tecidos.....	Volumes.....	>	158	Idem	Idem	Idem
Vinagre.....	Litros.....	3 réis	86.238	Idem	Idem	Idem
Vinho.....	Litros.....	Diversos.....	2.505.756	Idem	Idem	Idem
Diversos.....	Volumes.....	>	1.065		Idem	Idem

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 30 de setembro de 1900. — J. Vieira da Silva, Consul geral.

Preço corrente e quantidade dos generos exportados da Madeira para o Brazil, durante o 3.º trimestre de 1900

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Alhos e cebolas.....	Kilos.....	1 1/2 %	18.270	60 réis, alias 40	Antecedentes	Antecedentes
Batatas.....	>	>	775	60 réis	Idem	Idem
Fructas.....	>	>	38.243	150 réis	Idem	Idem
Madeira em obra.....	Volumes.....	>	58	Diversos	Idem	Idem
Peixe.....	Kilos.....	>	60	150 réis	Idem	Idem
Vinho.....	Litros.....	>	8.589	500 réis	Idem	Idem
Diversos.....	Volumes.....	>	53	Diversos	Idem	Idem

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 30 de setembro de 1900. — J. Vieira da Silva, Consul geral.

N. 7—Quadro da cotação de cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Lisboa correspondente ao 3º trimestre de 1900

CAMBIOS

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brazil.....	Nominal	Nominal	Nominal
> França.....	748 a 735 a 750	756 a 745 a 752	756 a 750 a 754
> Inglaterra.....	38 1/16 a 39 a 38 1/4	37 13/16 a 38 7/16 a 38 3/16	38 1/16 a 37 15/16

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco de Estado.....	5 1/2 %	5 1/2 %	5 1/2 %
Em Praça.....	6 a 5 1/2	6 a 7 %	5 1/2 a 6 %

PREÇO DO FRETE

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Brazil.....	Diversos	Diversos	Diversos

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 30 de setembro de 1900.—*J. Vieira da Silva*, Consul geral.

Quadro da cotação de cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da Figueira, correspondente ao 3º trimestre de 1900

CAMBIOS

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brazil.....	—	—	—
> França.....	—	—	—
> Inglaterra.....	38 5/8 a 39	38 1/2 a 38 3/8	38 9/16 a 38 1/8

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco do Estado.....	—	—	—
Em Praça.....	—	—	—

PREÇO DO FRETE

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
.....	—	—	—

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 30 de setembro de 1900.—*J. Vieira da Silva*, Consul geral.

Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da Madeira correspondente ao 3º trimestre de 1900

CAMBIOS

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brazil.....	358 % — média	355 % — média	400 % — média
> França.....	243 a 253 × fro.	251 a 252 × fro.	250 a 253 × fro.
> Inglaterra.....	6:075 a 6:325 × £	6:275 a 6:300 × £	6:250 a 6:325 × £

TAXA DE DESCONTO

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco do Estado.....	6 %	6 %	6 %
Em Praça.....	8 %	8 %	8 %

PREÇO DO FRETE

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Brazil... { Fructa.....	10:000 × m ³	10:000 × m ³	10:000 × m ³
{ Peixe.....	idem	idem	idem
{ Vinho.....	9:000 × pipa	9:000 × pipa	9:000 × pipa

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 30 de setembro de 1900. — J. Vieira da Silva, Consul Geral.

Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de S. Miguel correspondente ao 3º trimestre de 1900

CAMBIOS

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brazil.....	—	—	—
> França.....	—	—	—
> Inglaterra.....	7:500 × £	7:700 × £	7:700 a 7:750 × £

TAXA DE DESCONTO

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco do Estado.....	6 %	6 %	6 %
Em Praça.....	6 %	6 %	6 %

PREÇO DO FRETE

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
—	—	—	—

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 30 de setembro de 1900. — J. Vieira da Silva, Consul Geral.

Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da Terceira, correspondente ao 3º trimestre de 1900

CAMBIOS

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brazil.....	300 %	300 %	300 %
> França.....	310	300	300
> Inglaterra.....	7:850	7:850	7:850

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco do Estado.....	6 %	6 %	6 %
Em Praça.....	6 a 8 %	6 a 8 %	6 a 8 %

PREÇO DO FRETE

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
—	—	—	—

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 30 de setembro de 1900.— *J. Vieira da Silva*, Consul geral.

Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado do Fayal, correspondente ao 3º trimestre de 1900

CAMBIOS

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brazil.....	20:000 papel × £ 1	20:000 papel × £ 1	20:000 papel × £ 1
> França.....	250 × fre.	250 × fre.	250 × fre.
> Inglaterra.....	7:500 × £ 1	7:500 × £ 1	7:500 × £ 1

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco do Estado.....	—	—	—
> de.....	—	—	—
Em Praça.....	6 %	6 %	6 %

PREÇO DO FRETE

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Portugal.....	7:000 × m ³	7:000 × m ³	7:000 × m ³
Entre os Açores.....	3:000 × m ³	3:000 × m ³	3:000 × m ³
America do Norte.....	210 × pé ³	210 × pé ³	210 × pé ³

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 30 de setembro de 1900.— *J. Vieira da Silva*, Consul geral.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 11 DE JANEIRO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador *Fernandes Pinheiro*.—Secretario, o Sr. Dr. *Evaristo Gonzaga*.

Compareceram os Srs. desembargadores *Espinola*, *Dias Lima*, *Tavares Bastos*, *Miranda Ribeiro* e *Dodsworth*.

JULGAMENTOS

Appellações crimes

N. 560—Relator, o Sr. desembargador *Tavares Bastos*; appellantes, *Arnaldo Augusto Pinto* e *Wenceslau Marques appellada*, a justiça.—Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, condemnar os réos no gráo minimo do art. 338, n. 5, do Código Penal, visto não estar legamente approvada a aggravante articulada.

N. 577—Relator, o Sr. desembargador *Dias Lima*; appellantes, *Edmond Haus* e *Victor Kalotz*, appellado, *Diogo Maria dos Santos Lessa*.—Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgar valido o processo e mandar que baixem os autos ao juizo a quo para julgar de meritis a causa, contra os votos do Sr. desembargador *Tavares Bastos*, que dava provimento á appellação para, julgando valido o processo, julgar procedente a queixa; e do Sr. desembargador *Dodsworth*, que dava provimento para julgar nullo o processo, desde a decisão do conselho pela incompetencia de um dos juizes que intervieram no mesmo.

PASSAGENS

Appellações crimes

Ns. 562 e 578 — Ao Sr. desembargador *Miranda Ribeiro*.

Appellações civeis

N. 2.058 — Ao Sr. desembargador *Dias Lima*.

N. 1.838 — Ao Sr. desembargador *Tavares Bastos*.

Ns. 1.878 e 1.906 — Ao Sr. desembargador *Dodsworth*.

Appellações commerciaes

Ns. 1.288, 1.981 e 2.120 — Ao Sr. desembargador *Espinola*.

Ns. 1.581, 1.860 e 1.864 — Ao Sr. desembargador *Dias Lima*.

Ns. 1.691 e 1.805 — Ao Sr. desembargador *Dodsworth*.

Embargos remettidos

N. 2.253 — Ao Sr. desembargador *Miranda Ribeiro*.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens do pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 10 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.213, de 3 do corrente, pagamento de 2.884\$240, a diversos, proveniente do fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro e agosto do corrente anno.

N. 3.209, de 31 de dezembro, idem de 300\$ a *Manoel de Carvalho*, proveniente de trabalhos feitos, em novembro, á Directoria Geral dos Correios.

N. 3.185, de 29 de dezembro, idem de 300\$ ao mesmo, idem em outubro á alludida repartição.

N. 3.188, da mesma data, idem de 4.970\$ a *Luiz Macedo*, de fornecimentos á Repartição dos Correios, em novembro ultimo.

N. 3.176, de 28 de dezembro, idem de 200\$ ao Instituto Profissional, pela brochura do trabalho publicado em proveito da Sociedade Nacional de Agricultura, em outubro ultimo;

N. 2.893, de 27 de novembro, idem de 240.000\$ á *Companhia de Navegação Geral Italiana Florio e Rubattino*, de premios nos annos de 1892, 1893, 1894 e 1895, pelo transporte de immigrants da Europa para o Brazil;

N. 2.892, da mesma data, idem de 180.000\$ á *Companhia Navigazione Italo-Braziliana*, idem, nos annos de 1891, 1892 e 1893;

N. 2.896, da mesma data, idem de 60.000\$ á *Companhia Fratelli Lavarello Fugio Batta*, idem, no anno de 1891;

N. 2.896, da mesma data, idem de 120.000\$ á *Companhia La Veloce*, idem, nos annos de 1893 e 1895;

N. 3.159, de 26 de dezembro, idem 119\$533 á *Wilson Sons & Comp.*, de fornecimentos em setembro ultimo, á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 3.189, de 29 de dezembro, idem de 8.483\$590, a diversos, de fornecimentos á Repartição dos Correios, em novembro ultimo;

N. 3.201, de 31 de dezembro, idem de 160\$ a *Egisto Bartolomei*, idem, idem, no mesmo mez;

N. 3.208, da mesma data, idem de 10\$500 a *João Guimarães*, idem, idem.

N. 3.207, da mesma data, idem de 188\$610 a *J. M. de Castro*, idem, idem.

N. 3.175, de 28 de dezembro, idem de 3.883\$200 a *João Antonio da Silva*, de fornecimentos á Directoria Geral de Estatistica, em novembro ultimo;

N. 3.165, de 27 de dezembro, idem de 3.558\$694, a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral de Obras Publicas, nos mezes de agosto e setembro ultimo;

N. 2.891, de 27 de novembro, idem de 60.000\$ á *companhia La Ligure Brasileira*, de um premio no anno de 1895, pelo transporte de immigrants da Europa para o Brazil;

N. 2.890, da mesma data, idem de 60.000\$ á *companhia de navegação italiana Fratelli Irini*, idem, idem;

N. 3.210, de 31 de dezembro, idem de 244\$070, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de julho a setembro;

N. 3.216, da mesma data, idem de 420\$, a diversos, idem, idem, nos mezes de julho e agosto ultimos;

N. 3.215, da mesma data, idem de 792\$090, a diversos, idem, idem, no mez de junho ultimo;

N. 3.214, da mesma data, idem de 1.665\$210, a diversos, idem, idem, nos mezes de agosto e setembro ultimos;

N. 3.211, de 31 de dezembro, idem de 251\$350, a diversos, idem, idem, no mez de setembro ultimo;

N. 3.173, de 28 de dezembro, idem de 10.946\$709 a *Hime & Comp.*, idem, idem, no mesmo mez;

N. 3.217, de 31 de dezembro, idem de 3.215\$ a *Borlido, Moniz & Comp.*, idem, idem, no mez de agosto ultimo;

N. 3.204, da mesma data, idem de 13\$600 a *Pacheco, Silva & Comp.*, idem, idem, no mez de novembro ultimo;

N. 3.200, da mesma data, idem de 30\$ a *Eugene Coutreau*, idem, idem, no mez de agosto ultimo;

N. 3.178, de 28 de dezembro, idem de 1.865\$ a *Haupt, Biéhn & Comp.*, idem, idem, no mez de outubro ultimo;

N. 3.177, da mesma data, idem de 45\$ á *Empreza de Transportes*, idem, idem, no mez de agosto ultimo;

N. 19, de 7 do corrente, idem de 7.633\$984, em ouro, á *Hime & Comp.*, idem, idem, no mez de novembro ultimo;

N. 3.128, de 21 de dezembro, idem de 2.955\$349 á *Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo*, idem, idem, no mez de setembro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Nogocios Interiores—Avisos:

N. 2.820, de dezembro, pagamento de 1.250\$ a *Terra, Irmão & Comp.*, proveniente de fornecimentos feitos no proprio nacional n. 10, anexo ao Palacio da Justiça;

N. 2.822, de 28 do mez findo, pagamento de 366\$, a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados nessa Secretaria de Estado;

N. 2.821, de 28 do mez findo, pagamento de 2.636\$700, da gratificação ao pessoal administrativo do Externato do Gymnasio Nacional;

N. 44, de 7 do corrente, idem de 2.107\$783, das folhas, do mez de dezembro ultimo, das praças reformadas do Corpo de Bombeiros desta Capital;

N. 2.848, de 2 do corrente, pagamento de 1.300\$, de auxilios concedidos aos pretores para aluguel das salas destinadas ás respectivas audiencias;

N. 2.851, de 2 do corrente, pagamento de 80\$ do salario do servente da Côrte de Appellação, no mez de dezembro findo;

N. 2.852, de 2 do corrente, pagamento de 120\$, do salario dos serventes do Tribunal Civil e Criminal, no mez de dezembro findo;

N. 9, de 3 do corrente, pagamento de 1.673\$500, a *Manoel Pereira Jorge*, de comedorias fornecidas ao Tribunal do Jury Federal, em novembro ultimo;

— Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 58, da Superintendencia da Fazenda do Santa Cruz, de 2 do corrente, pagamento de 1.681\$334, das folhas dos empregados desta Fazenda Nacional, no mez de dezembro ultimo;

N. 59, da mesma repartição, da mesma data, idem de 399\$950, das despezas miudas effectuadas pela Superintendencia;

Sem numero, da mesma repartição, de 26 de dezembro, idem de 96\$ a *Leuzinger & Comp.*, de fornecimento á fazenda de Santa Cruz, no mez de setembro ultimo;

N. 813, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 13 de dezembro, idem de 2.823\$500 a diversos, de fornecimentos áquella repartição, no corrente exercicio;

N. 709, da Casa da Moeda, de 3 de novembro, idem de 130\$ á *Companhia Typographica do Brazil*, de fornecimentos áquella repartição, no mez de setembro e outubro ultimo;

N. 103, da Camara Civil do Tribunal Civil o Criminal, de 28 de dezembro, idem de 41\$607 a *José Antonio Gomes*, juros de capital em cofre dos orphãos.

— Exercicios findos—Roquerimentos:

De *José Buono Vieira Braga*, pagamento de 234\$, de differença de etapas do anno de 1893;

De *Ignacio de Miranda Ribeiro*, idem de 846\$800, dos vencimentos de seu fallecido filho o 1º tenente da armada *João de Miranda Ribeiro*, no anno de 1894.

— Ministerio da Marinha—Avisos:

Ns. 1.638 e 1.826, de 16 de novembro e 28 de dezembro de 1900, pagamento de 8.496\$012, a *Barliin & Benard*, de fornecimentos á Repartição da Carta Maritima, durante o anno proximo passado;

N. 1.831, de 29 de dezembro, idem de 2.505\$300, de diversas despezas deste Ministerio, no anno proximo passado.

— Ministerio da Guerra :

Aviso n. 852, de 27 de dezembro, pagamento do 33:431\$040, credito ás Delegacias Fiscaes nos Estados da Bahia, Porto Alegre e Minas Geraes, por conta do § 16º—Material—do corrente exercicio.

Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro

O resultado dos exames da 1ª serie médica effectuados no dia 11 foi o seguinte: Physica, chimica inorganica, botanica e zoologia médicas—Aprovados :

Arthur de Sá Earp Junior, plenamente em todas.

Sylvio de Almeida Torres, plenamente em physica e simplesmente nas outras.

Hermano Sayão de Bustamante, plenamente em chimica e simplesmente nas outras.

Francisco de Bastos Mello, simplesmente em physica.

Houve uma reprovação em chimica e outra em botanica.

—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

4ª serie médica—Clinica propedeutica e clinica cirurgica:

Houve dois reprovados nas duas.

2ª serie de odontologia (clinica odontologica)—Aprovados:

José Augusto Barbosa, Horacio Roberto Corrêa e Attilio Palazzi, plenamente.

Frederico do Campos e Manoel Pires Domingues Filho, simplesmente.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte : Curso de engenharia civil—Machinas (regulamento de 1874)—Aprovado plenamente Eduardo Schmidt.

Dois não compareceram.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes :

Pelo *S. Ignacio de Loyola*, para Las Palmas, Cadiz, e Europa, via Lisboa recebendo impressos até as 11 horas da manhã, objectos para registrar até as 10 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12 horas.

Pelo *Acconac*, para Pernambuco recebendo impressos até a 1 hora da tarde, objectos para registrar até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até a 1/2 da tarde idem, idem, com porte duplo até as 2 horas da tarde.

— Amanhã:

Pelo *Buenos Aires*, para Bahta, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7 horas da manhã.

Pelo *Ilaituba*, para o Lazareto e portos do sul, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 o objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Espirito Santo*, para o Lazareto e portos do norte, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Mayrink* para o Lazareto e portos do Espirito Santo, até S. Matheus, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até 5 1/2 e ditas com porte duplo até as 6 horas da manhã.

Pelo *Esperança*, para o lazareto e Aracajú, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para interior até 7 1/2 e ditas com porte duplo até 8 horas da manhã.

Pelo *União*, para o lazareto e Mossoró, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, objectos para registrar até a 1, cartas para o interior até as 2 1/2 ditas com porte duplo até as 3 horas da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 hyras da manhã ás 2 da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim Meteorologico— Dia 8 de janeiro de 1901

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céu		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	752.3	23.3	19.4	91	3.3	S. E	0.7	C. CK. KN	—	—	Calheiro
4 h. m....	751.7	23.2	19.3	91	0.0	Nulla	0.8	C. CK. KN	—	—	»
7 h. m....	752.2	24.6	18.8	82	0.0	Nulla	1.0	C—K. KN	—	—	»
10 h. m....	752.1	26.0	18.8	76	4.1	S. E	0.3	CK. K	—	Fraco	Louzala
1 h. t.....	751.0	25.8	19.4	79	9.8	S. E	0.2	K	—	—	»
4 h. t.....	750.0	25.6	19.9	81	11.8	S. E	0.2	C—K. K	—	—	»
7 h. t.....	751.0	24.4	16.8	74	8.3	S. E	0.6	C—K. K	—	—	»
10 h. n.....	751.6	23.6	15.9	73	6.6	S. E	0.4	C. K	—	—	Meira
Médios.....	751.49	24.56	18.54	80.9	5.5	—	0.5	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde 27º.0; minimo 7 h. manhã, 22º.9.

Evaporação em 24 horas, 2.2.

Horas de insolação (heliographo) 11h.0.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico— Dia 9 de janeiro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céu		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	751.6	23.8	17.1	78	0.0	—	0.4	C. K	—	—	Meira
4 h. m....	751.3	23.5	16.8	79	2.2	S. W	0.5	C. CK	—	—	»
7 h. m....	751.7	25.2	17.8	74	3.3	N. W	0.6	CK K.	—	—	»
10 h. m....	752.0	28.4	19.5	63	1.0	E	0.4	C. CK	—	—	Calheiros
1 h. t.....	750.8	25.8	20.3	82	12.3	S. E	0.3	C. K	—	—	»
4 h. t.....	750.2	25.6	19.9	80	12.5	SE	0.7	C. CK. K.	—	—	Vollrés
7 h. t.....	750.9	25.8	20.7	89	4.3	S. E	0.8	C. KN	—	—	»
10 h. n.....	751.8	24.6	20.3	88	5.0	S. E	0.7	KN	—	—	»
Médios.....	751.29	25.21	19.03	79.8	5.1	—	0.6	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 29º.7; minimo 7 h. manhã, 23.3.

Evaporação em 24 horas, 2.2.

Horas de insolação (heliographo), 9 h. 54. m. 36°.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no morro de Santo Antonio—Dia 10 de janeiro de 1901 (quinta-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	751.64	24.6	21.12	90.8	NNE	—	—	—
6 a.....	751.34	24.5	20.69	85.0	NNW	Muito bom	KC. CK	8
9 a.....	751.62	27.5	22.61	83.0	NW	Muito bom	KC. CK. K	7
1/2 d.....	751.02	32.6	23.91	65.4	NW	Muito bom	KC. C. s. K	6
3 p.....	748.45	31.8	24.81	70.0	S	Muito bom	K. KC. KN. s	5
6 p.....	752.08	24.5	21.27	92.3	N	Pessimo	N	10
9 p.....	753.52	24.7	20.80	90.0	NNW	Mão	..	10
1/2 n.....	752.72	24.3	20.58	89.0	WNW	—	—	—

Temperatura maxima exposta.....	34° 9
» » á sombra.....	33° 6
» minima.....	24° 4
Evaporação em 24 horas á sombra.....	27 ^m / _m .4
Chuva em 24 horas.....	—
Duração do brilho solar.....	7h.93

Observações

De 3 h. 30 m. p. até 5 h. 30 m. a. ouviram-se trovões ao NNW. Entre 5 h. 35 m. p. caliu chuva forte acompanhada de relampagos e trovões ao N; seguiu-se chuva continua até ás 8 h. p. continuando a notar-se os relampagos e trovões em diversas direcções até depois de 9 h. p. hora em que recommçou a chuva.

Observações feitas a 0 h. m. em Grvo. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	759 ^m / _m .20	760 ^m / _m .90	764 ^m / _m .40
Temperatura do ar.....	29° 0	28° 2	24° 0
Tensão do vapor.....	21 ^m / _m .48	10 ^m / _m .99	17 ^m / _m .56
Humidade relativa.....	72°/e2.	70°/e.2	79°/e.2
Direcção do vento.....	NE	ENE	SW
Estado da atmosfera.....	Bom	Bom	Encoberto
Nebulosidade.....	Quasi encoberto	Quasi limpo	Encoberto
Estado do mar.....	Chão	Chão	Chão

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 04' 05" NW

Inclinação=—13° 31

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRV. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h07^m t. m. da Capital)

PORTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Meio encoberto	Bom	—	ENE	Fraco	—	Variavel
S. Luiz.....	Quasi encob.	Sombrio	Nevoeiro	—	Calma	Tranquillo	?
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	Meio encoberto	Bom	—	E	Muito fraco	Chão	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Fraco	Chão	Bom
Parnahyba.....	Limpo	Claro	—	N	Fraco	—	Claro
Recife.....	Quasi limpo	Bom	—	NE	Regular	Chão	Bom
Maceió.....	Meio encoberto	Sombrio	—	NNE	Fraco	Chão	Bom
Aracajú.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	ENE	Fresco	Chão	Bom
Bahia.....	Quasi limpo	Incerto	Nevoeiro tenue	NNE	Fraco	Espelhado	Incerto
Victoria.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro baixo	NE	Fraco	Peq. vagas	Bom
Santos.....	Encoberto	Sombrio	Nevoeiro tenue	S	Fraco	—	Incerto
Paranáguá.....	Limpo	?	—	WSW	Fraco	—	Variavel
Florianopolis.....	Quasi encob.	Bom	—	NE	Fraco	—	Bom
Rio G.....	Encoberto	Encoberto	Nevo. tenue alto	SW	Muito fraco	Chão	Bom

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas na 1ª decada do mez de dezembro de 1900
 POSTO DE OBSERVAÇÃO: CAPITANIA DO PORTO DO CEARÁ EM FORTALEZA

Latitude approximada = 3° 42' 58" S						Longitude approximada = 38° 30' 00" W. Gro					ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
ÉPOCAS		EVAPORAÇÃO À SOMBRA	NUVENS		CHUVA CAHIDA	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO	IDADE DO SOL	IDADE DA LUA	
Horas locais	Dias		Especie	Quantidade		Direcção	Força				
Meio-dia	1	4.8	K. CK	6	—	ESE	5	b	14.08	9.20	Tempo bom. Chuviscos pela manhã.
	2	4.6	K	4	—	SE	6	b	15.08	10.20	Tempo bom. Chuviscos pela manhã.
	3	5.0	K	4	—	ESE	5	b	16.08	11.20	Tempo bom.
	4	4.5	C	3	—	ESE	5	b	17.08	12.20	Tempo bom.
	5	4.3	k	5	—	ESE	5	b	18.08	13.20	Tempo bom.
	6	4.5	k	3	—	SE	6	i	19.08	14.20	Tempo bom.
	7	4.3	Kk	6	—	SE	6	b	20.08	15.20	Tempo bom.
	8	4.6	K. SK	6	—	ESE	5	i	21.08	16.20	Tempo variavel.
	9	4.0	K	4	—	ESE	5	b	22.08	17.20	Tempo bom.
	10	4.2	K. KN	8	—	ESE	5	sm	23.08	18.20	Tempo bom.
Médias		4.48	—	4.9	—	—	5.3	—	—	—	

O observador, *Ludgero Motta*, capitão-tenente, capitão do porto.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 10 de janeiro de 1901..... 2.352:198\$332

Idem do dia 11:

Em papel..... 174:711\$300
 Em ouro..... 35:883\$625

210.599\$025

2.562:793\$257

Em igual periodo de 1900... 752:100\$266

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 2 a 10 de janeiro de 1901..... 575:344\$691
 Idem do dia 11..... 91:217\$013

666:561\$704

Em igual periodo de 1900... 586:527\$453

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 1 do janeiro de 1901..... 4:794\$838
 Idem de 2 a 11..... 74:427\$414
 Em igual periodo de 1900... 162:900\$792

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.983

Domingos da Gama Guimarães, negociante, estabelecido nesta praça, á rua do S. Pedro n. 194, com commercio de alfaiataria, denominada « Alfaiataria da Armada », vem apresentar á meritissima Junta Commercial a sua marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir as fazendas e mais accessorios do seu commercio, a qual consiste no seguinte: um rotulo branco, tendo no centro duas ancoras entrelaçadas em fórma X, enroscadas ás mesmas an-

coras dous cabos de amarração e na parte superior uma estrella. A referida marca será usada pelo supplicante em toda o qual-quer cor e dimensão e servirá para bem distinguir e garantir as fazendas de seu commercio.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada com os seguintes dizeres:

Capital Federal, 8 de agosto de 1900.— Domingos da Gama Guimarães.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 8 de agosto de 1900.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.985, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilha.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1900.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 559, appellante, Arnaldo Augusto Pinto, ou Wenceslão Marques; appellada, a justiça, terá logar na sessão da Camara Criminal de 15 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 11 de janeiro de 1901. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados hoje, sabbado, 12 do corrente, os seguintes senhores:

EXAME ORAL
 1ª serie médica
 (A's 11 horas)

Marcos Baptista dos Santos.
 João de Paula Moura Brito.

José Teixeira de Carvalho.
 Tito Barbosa de Araújo.
 Oscar Pinto de Carvalho.

Turma suplementar

Haroldo Fomm Schutel.
 Samuel Libanio.
 Francisco de Macedo Pons.
 Alberto Ribeiro.
 Afonso de Aquino.

EXAME ESCRITO
 2ª serie médica
 (A's 11 horas)

Theodoro Polycarpo.
 José Fructuoso Dias Neto.
 Francisco Alves Castilho.
 Getulio Florentino.
 Francisco Mineiro Lacerda.
 Othon Pimentel.
 Mario Graciano de Lyra.
 Joaquim Castello Branco.
 Justino de Menezes Junior.
 Manoel Baptista de Oliveira.
 Manoel Arthur Dantas Sove.
 Luiz Octavio de Moraes.
 Davi Ferreira de Aguiar.
 Manoel José dos Reis.
 Carlos Leclere.
 José Pires Portella Junior.
 Oscarino Dias.
 Manoel Theodoro de Oliveira Peutecado.
 Mario Couto Aguiar.
 Joaquim Garcia Duarte.

Turma suplementar

Delduque Vieira Palma.
 Jonas Desceleciano Ribeiro.
 Antonio Guimaraes Cibral.
 Carlos Baptista Lapé.
 Eduardo Borges Ribeiro da Costa.
 Pedro Aurelio V. de Mello.
 Favorino de Freitas Mercio.
 Antonio Augusto Ribeiro.
 Antonio Martins de Araújo e Silva.
 Adelino da Silva Pinto.
 Estevão Gonçalves Castello Branco.
 Othon Drummond Furtado de Mendonça.
 João Olavo da Rocha e Silva.
 José Alves Valença.

Albertino Bustamanta.
José Vieira Roméro.
Laviere Laurino.
Caramurú Luiz Paes Lemo.
Euclides Pereira de Andrade.
Edgar Daniel de Andrade Santos.

EXAME PRATICO

5ª serie medica — Operações e aparelhos
(A's 11 horas)

João de Almeida Tavares.
Henrique Marques Lisboa.
Rodoval Soares de Freitas.
José Theodorico de Macedo.

EXAME DE CLINICA

5ª serie medica
(A's 10 horas)

Alberto Teixeira da Costa.
José Ayres Neto.
Silvestre Guahyba Rache.
Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho.

Turma suplementar

Alfredo Henriques de Mattos.
Rogério Coelho Junior.
Jefferson Sensburg de Lemos.
Balbino Ribeiro da Silva.

Faculdade de Medicina e Pharmacia de
Rio de Janeiro. 12 do janeiro de 1901.—O se-
cretario, Dr. E. de Menezes.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da escola,
faço publico, para conhecimento dos inter-
ressados, que amanhã, 12 do corrente, ás
11 horas da manhã, serão chamados para a
prova oral os seguintes senhores :

**EXAME PARA A OBTENÇÃO DO TITULO DE
AGRIENSOR**

*Topographia, pratica de trabalhos de campo e
reducção das respectivas memorias*

Julio Eugenio Bertrand.
Benjamin Constant de Mello e Silva.
Henrique Ribeiro de Souza.
Luiz Tenorio Cavalcanti de Albuquerque.
Americo Augusto Bittencourt.
Leonel Mariani Senna.

Turma suplementar

Cyro da Silva Daltro.
José Alfredo Corrêa.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

(Regulamento de 1896)

Desenho de Hydraulica

Domingos José da Silva Cunha.

Escola Polytechnica, 11 do janeiro de 1901.
—O secretario, Souza Ferreira.

**Externato do Gymnasio
Nacional****EXAMES DE PREPARATORIOS**

Terça-feira, 15 do corrente, ás 10 horas
da manhã, serão chamados para provas es-
criptas os candidatos inscriptos sob os se-
guintes numeros :

Portuguez

2, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 19, 20,
21, 24, 26, 29, 33, 35, 37, 39, 42, 43, 47, 54,
57, 63, 64, 65, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 77, 79,
81, 84, 86, 87, 88, 94, 95, 96, 97, 99, 100,
101, 102 e 103.

Francez

3, 16, 27, 38, 61, 82, 89, 104, 107, 108,
112, 114, 117, 121, 123, 127, 128, 140, 142,
145, 146, 150, 151, 155, 158, 166, 175, 177,
181, 184, 187, 188, 191, 195, 196, 199, 200,
201, 202, 203, 209, 211, 214, 217, 218, 220,
222, 224, 227, e 233.

Inglez

8, 18, 23, 34, 45, 46, 50, 53, 55, 66, 71,
80, 85, 90, 110, 119, 130, 144, 149, 160, 165,
172, 178, 193, 223, 239, 240, 249, 257, 262,
276, 277, 279, 283, 286, 314, 321, 337, 338,
342, 347, 353, 368, 371, 387, 391, 393, 398,
403 e 416.

Latim

30, 31, 51, 52, 62, 116, 125, 139, 143, 163,
167, 192, 204, 207, 238, 243, 258, 261, 266,
269, 271, 273, 282, 293, 295, 305, 313, 330,
334, 344, 346, 350, 378, 392, 394, 405, 419,
431, 433, 444, 451, 455, 463, 469, 473, 487,
493, 498, 503 e 526.

Aritmetica, algebra e Aritmetica e algebra

58, 67, 92, 93, 106, 111, 132, 154, 156,
162, 170, 173, 179, 180, 182, 185, 208, 215,
216, 219, 228, 232, 235, 236, 237, 251, 254,
259, 265, 268, 270, 277, 291, 296, 298, 301,
308, 309, 311, 312, 315, 320, 325, 326, 329,
332, 349, 351, 359 e 361.

Geographia

36, 60, 83, 109, 212, 234, 252, 280, 292,
297, 306, 317, 318, 322, 323, 343, 345, 354,
355, 360, 362, 363, 366, 367, 373, 377, 384,
388, 395, 406, 412, 418, 430, 436, 438, 442,
456, 460, 464, 479, 482, 492, 500, 508, 511,
514, 515, 519, 522 e 525.

— Quarta-feira, 16 do corrente, serão cha-
mados os seguintes :

Portuguez

527, 532, 534, 538, 540, 541, 543, 546, 547,
551, 552, 557, 559, 569, 582, 584, 587, 588,
571, 572, 576, 579, 581, 584, 585, 588, 589,
590, 594, 595, 596, 597, 598, 600, 604, 608,
509, 610, 612, 615, 616, 617, 618, 619, 621,
623, 624, 625, 626 e 627.

Francez

529, 533, 565, 577, 580, 582, 599, 602, 614,
622, 628, 630, 635, 637, 638, 640, 645, 646,
651, 653, 654, 655, 657, 660, 697, 669, 674,
678, 680, 684, 685, 690, 697, 698, 700, 704,
708, 710, 716, 717, 720, 721, 724, 730, 732,
736, 739, 741, 752 e 756.

Inglez

526, 537, 563, 570, 574, 575, 586, 601, 607,
611, 641, 644, 647, 656, 659, 664, 666, 673,
695, 723, 725, 735, 742, 743, 750, 760, 764,
767, 777, 781, 782, 783, 784, 791, 806, 812,
813, 826, 842, 852, 856, 872, 880, 882, 885,
890, 892, 896, 906 e 907.

Latim

528, 545, 549, 558, 561, 566, 569, 573, 578,
603, 613, 632, 642, 643, 665, 670, 675, 686,
699, 707, 711, 713, 715, 726, 729, 738, 743,
755, 779, 785, 793, 798, 804, 839, 841, 859,
861, 884, 909, 928, 960, 967, 986, 993,
1.000, 1.003, 1.004, 1.013, 1.015 e 1.019.

Aritmetica, algebra e Aritmetica e algebra

531, 542, 544, 550, 554, 555, 591, 593, 606.,
658, 676, 683, 688, 696, 701, 703, 705, 709,
712, 722, 727, 728, 734, 746, 749, 753, 758,
759, 762, 768, 771, 772, 773, 776, 778, 789,
790, 792, 796, 800, 801, 802, 803, 807, 813,
820, 823, 824, 828 e 829.

Geographia

548, 744, 765, 787, 788, 832, 838, 842,
843, 853, 860, 865, 870, 873, 878, 880, 881,
885, 905, 914, 927, 944, 945, 949, 950, 951,
952, 953, 954, 971, 973, 976, 977, 978, 980,
984, 985, 991, 997, 1.001, 1.014, 1.018,
1.020, 1.025, 1.029, 1.032, 1.037, 1.039,
1.045 e 1.046.

As chamadas para quinta e sexta-feira
serão publicadas amanhã, domingo, 13 do cor-
rente.

Os candidatos que faltarem poderão ser
chamados ainda uma vez, si o requererem e
apresentarem ao director justificação cabal
da falta, dentro do prazo das provas escri-
ptas da disciplina respectiva.

O examinando que se retirar da prova
escripta ou da prova oral antes de termi-
nada, *qualquer que seja o motivo que allegue*,
perderá o direito ao exame.

E' vedado aos examinandos trazorem com-
sigo quaesquer livros, cadernos ou aponta-
mentos, e terem comunicação entre si ou
com as pessoas presentes durante os traba-
lhos das provas.

Os candidatos que forem encontrados com
livros, apontamentos ou quaesquer notas
particulares serão excluidos do exame e con-
siderados como reprovados. Na mesma dis-
posição incorrerão os que não se portarem
com o devido respeito e attenção.

A pessoa em nome de quem e com cujo
conhecimento alguma outra tiver feito exame
perderá este e todos os mais que houver
prestado e ficará privada pelo tempo de
dous annos de matricular-se ou fazer exame
em qualquer estabelecimento de instrucção
superior. Na mesma pena incorrerá o indi-
viduo que prestar exame por outro.

Si algum candidato, depois de examinado
e approvado, proceder irregularmente den-
tro da sala dos exames, no edificio em que
se effectuarem estes, ou em suas immedia-
ções, ou si faltar ao respeito aos funcio-
narios encarregados da direcção e trabalhos
dos exames, ou por qualquer forma se por-
tar menos dignamente, verificado e apre-
ciado o facto pelo director, será por ordem
deste demorada pelo tempo que julgar con-
veniente, até o prazo de seis mezes, a en-
trega da certidão da approvação, e, caso
esta já tenha sido entregue, o mesmo di-
rector officiará aos directores dos diversos
cursos superiores, declarando a nulidade
della até a expiração do prazo fixado como
pena ao candidato. Desta decisão haverá re-
curso para o Ministro do Interior.

Secretaria do Externato do Gymnasio Na-
cional, 11 de janeiro de 1901.—O secretario,
Paulo Tavares.

**Externato do Gymnasio
Nacional****EXAMES DE PREPARATORIOS**

*Relação dos candidatos inscriptos para exames
geraes de preparatos*

(Conclusão)

- 1.140. Porthos Rodocanachi Duque Estrada,
francez, geographia geral e do
Brazil.
- 1.141. Praxedes Alves Lisboa, portuguez.
- 1.142. Protogenio de Miranda Sá Sobral,
geographia geral e do Brazil.
- 1.143. Quirino Symphronio de Rezende, phy-
sica e chimica, historia natural e
historia do Brazil.
- 1.144. Rodagazio de Carvalho, portuguez,
geographia geral e do Brazil.
- 1.145. Raphael Alves Netto, arithmetica e
algebra, geometria e trigonometria,
physica e chimica.
- 1.146. Raphael Calmon de Siqueira, inglez,
algebra e trigonometria.
- 1.147. Raphael de Figueiredo Jannes, por-
tuguez.
- 1.148. Raphael Marzullo, portuguez.
- 1.149. Raul Abrantes, portuguez e arith-
metica.
- 1.150. Raul Barroso Pacheco, arithmetica
e algebra, geometria e trigono-
metria.
- 1.151. Raul Carlos da Silva Telles, portu-
guez, francez, inglez, arithmetica,
physica e chimica, historia natural,
geographia geral e do Brazil, his-
toria geral e do Brazil.
- 1.152. Raul Cecilio de Magalhães, historia
natural e historia do Brazil.
- 1.153. Raul de Freitas Mello, portuguez,
- 1.154. Raul de Frias Sá Pinto, francez, in-
glez, algebra, geographia geral e
do Brazil, historia geral e do Brazil.

- 1.155. Raul de Moura Muniz, francez, arithmetica e algebra, geographia geral e do Brazil.
- 1.156. Raul Diniz Junqueira, portuguez, francez, inglez, geographia geral e do Brazil.
- 1.157. Raul Esnaty, portuguez, geographia geral e do Brazil.
- 1.158. Raul Fernandes de Oliveira, portuguez e francez.
- 1.159. Raul Hitto Baptista, latim.
- 1.160. Raul José de Mello e Souza, francez, inglez, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria.
- 1.161. Raul Machado de Bittencourt, latim, physica e chimica e historia natural.
- 1.162. Raul Moreira Cesar, portuguez, e francez.
- 1.163. Raul Pestana de Aguiar, latim, physica e chimica e historia natural.
- 1.164. Raul Pinheiro Bittencourt, arithmetica até proporções, geometria plana, physica e chimica.
- 1.165. Raul Ribeiro da Silva, portuguez, francez, arithmetica, physica e chimica, geographia geral e do Brazil, historia geral e do Brazil.
- 1.166. Raul Tancredo da Veiga, arithmetica até proporções.
- 1.167. Raul Teixeira Rodrigues, portuguez.
- 1.168. Raymundo Baptista da Costa Carvalho, physica e chimica, historia natural e historia do Brazil.
- 1.169. Raymundo Baptista da Silva, geometria plana e physica e chimica.
- 1.170. Raymundo de Farias, portuguez e francez.
- 1.171. Raymundo José Nunes, francez, arithmetica até proporções, geometria plana, physica e chimica.
- 1.172. Renato Dumans, portuguez, francez, arithmetica até proporções.
- 1.173. Renato Guimarães de Souza Lopes, portuguez.
- 1.174. Renato Hitto Baptista, latim, geographia geral e do Brazil.
- 1.175. Renato Teixeira Gavião, francez.
- 1.176. Ricardo Diniz Gusmão, latim.
- 1.177. Ricardo Leão Quartim de Moura, inglez, arithmetica e algebra, geometria, trigonometria, geographia geral e do Brazil, historia geral e do Brazil.
- 1.178. Ricardo Pinto, portuguez, francez, geographia geral e do Brazil.
- 1.179. Rigoberto Sá de Oliveira, portuguez e francez.
- 1.180. Roberto Augusto do Athayde, geographia geral e do Brazil, historia geral e do Brazil.
- 1.181. Robert Gaes Aspinall, portuguez.
- 1.182. Roberto Gomes Tarlé, physica e chimica.
- 1.183. Roberto Guimarães de Souza Lopes, portuguez e francez.
- 1.184. Roberto Otto Baptista, physica e chimica.
- 1.185. Rodolpho Bezerra Steel, portuguez.
- 1.186. Rodolpho de Aguiar Toledo, inglez, geographia geral e do Brazil, historia geral e do Brazil.
- 1.187. Rodolpho Fernandes da Trindado, portuguez, geographia geral e do Brazil.
- 1.188. Rodrigo Augusto Pereira de Amorim, portuguez.
- 1.189. Rodrigo Hraelito Ribeiro, inglez, geographia geral e do Brazil.
- 1.190. Rodrigo Victor de Lamare S. Paulo, portuguez.
- 1.191. Romeu Moreira Amorim, francez, arithmetica até proporções.
- 1.192. Romualdo Pagani, portuguez e arithmetica.
- 1.193. Ruben do Castro Nogueira da Gama, portuguez.
- 1.194. Salomão Copper, inglez.
- 1.195. Samuel Archanho de Almeida Grillo, portuguez e francez.
- 1.196. Samuel Augusto Vieira, portuguez.
- 1.197. Samuel Nestor Madruga Costa, physica e chimica e historia natural.
- 1.198. Saneho de Barros Pimentel, latim, physica e chimica, historia natural, historia geral e do Brazil.
- 1.199. Sebastião de Figueiredo Jannes, physica e chimica.
- 1.200. Sebastião Tostes, inglez, geometria e trigonometria, physica e chimica, historia natural, historia geral e do Brazil.
- 1.201. Seraphim Gomes do Rego, portuguez.
- 1.202. Sergio Rodrigues Pessoa Filho, portuguez.
- 1.203. Servilio de Abreu Soares, latim.
- 1.204. Sidney Delcideo do Amaral, geometria e trigonometria, geographia do Brazil e historia do Brazil.
- 1.205. Silvino José do Carvalho Rocha Filho, francez e inglez.
- 1.206. Sophocles Torres Camara, arithmetica até proporções e geometria plana.
- 1.207. Stella de Favo, portuguez.
- 1.208. Sylvio de Noronha, inglez, historia geral e do Brazil.
- 1.209. Sylvio de Oliveira, portuguez.
- 1.210. Sylvio Frões da Cruz, portuguez, arithmetica, geographia geral e do Brazil.
- 1.211. Sylvio Gomes Rezo, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria, physica e chimica, historia geral e do Brazil.
- 1.212. Sylvio Pellico de Abreu, portuguez, francez, inglez, latim, arithmetica e algebra.
- 1.213. Sylvio Ranzel, latim.
- 1.214. Sylvio Varelli Burradas, portuguez e geographia do Brazil.
- 1.215. Sylvio Vaz de Mello, portuguez.
- 1.216. Sylvio Vieira Braga, portuguez.
- 1.217. Syndulpho Camara, portuguez, francez, geographia geral e do Brazil.
- 1.218. Tancredo Alves, historia natural e historia geral.
- 1.219. Telmeco de Paula Rodrigues, portuguez, arithmetica e algebra.
- 1.220. Telmo do Leão, francez, physica e chimica.
- 1.221. Tertuliano Piquet, portuguez e francez.
- 1.222. Tortuliano Toledo de Loyola, historia geral e do Brazil.
- 1.223. Themistocles Halfeld, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria, physica e chimica.
- 1.224. Theodolindo Antonio da Silva Pereira, latim.
- 1.225. Theodorico Freire de Brito, portuguez, francez, inglez, arithmetica e algebra.
- 1.226. Theodureto Dias Duque Estrada, francez, geographia plana, physica e chimica.
- 1.227. Theophilo Dias Ribeiro, arithmetica até proporções e geometria plana.
- 1.228. Theophilo Luiz de Oliveira, portuguez, francez, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria, physica e chimica e historia natural.
- 1.229. Thomaz de Andrade, physica e chimica e historia natural.
- 1.230. Thomaz Francisco da Madureira Pará, portuguez, francez, inglez, latim, algebra, geometria e trigonometria, physica e chimica, historia natural, geographia geral e do Brazil, historia geral e do Brazil.
- 1.231. Thomaz Pedro Cotrim Coimbra, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria, geographia geral e do Brazil.
- 1.232. Thomaz Scott Nowlands Junior, latim e historia natural.
- 1.233. Thyrso Martins de Souza, latim.
- 1.234. Trajano Augusto da Oliveira Pinto, francez, inglez, arithmetica e algebra, geographia geral e do Brazil, historia geral e do Brazil.
- 1.235. Ubaldino do Amaral Fontoura Junior, latim, historia geral e do Brazil.
- 1.236. Ubaldo Gomes do Pinho, portuguez.
- 1.237. Ulysses da Melloiros Correa, latim, geometria e trigonometria, physica e chimica e historia natural.
- 1.238. Ulysses Eubiano Alves, portuguez.
- 1.239. Ulysses Teixeira da Fonseca, francez, inglez, arithmetica até proporções, geometria plana, physica e chimica, geographia geral e do Brazil.
- 1.240. Uriel Antunes de Azevedo, geometria plana, physica e chimica.
- 1.241. Valentin Magalhães, arithmetica e algebra, geographia do Brazil e historia do Brazil.
- 1.242. Valentin Theotônio do Carvalho Bezerra, inglez, arithmetica, geographia geral e do Brazil, historia geral e do Brazil.
- 1.243. Valmore dos Santos Magalhães, portuguez, francez e arithmetica até proporções.
- 1.244. Venancio Baptista de Carvalho, portuguez, francez, arithmetica, geographia geral e do Brazil.
- 1.245. Vicente Bianco, francez, inglez, arithmetica e algebra.
- 1.246. Vicente Coelho, portuguez, francez, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria, geographia geral e do Brazil.
- 1.247. Vicente Gonçalves de Souza Moreira, physica e chimica, historia natural, historia geral e do Brazil.
- 1.248. Victor Brandão de Oliveira, portuguez.
- 1.249. Victor Cesario Alvim, latim.
- 1.250. Victor de Mello Braga de Mendonça, francez, historia geral e do Brazil.
- 1.251. Victor Ferreira Sampa, geometria e trigonometria, physica e chimica e historia natural.
- 1.252. Victorino Queiroz de Almeida, arithmetica e algebra, geographia geral e do Brazil.
- 1.253. Virgilio Modesto, portuguez.
- 1.254. Vital Dominique Dutra, geometria e trigonometria, physica e chimica, historia natural e historia do Brazil.
- 1.255. Waldemar de Avila Ferreira, physica e chimica.
- 1.256. Waldemar de Araujo Barreto, arithmetica até proporções, geometria plana, physica e chimica.
- 1.257. Waldemar do Carvalho, portuguez.
- 1.258. Waldemiro Pragrana de Souza, francez, arithmetica, geographia geral e do Brazil.
- 1.259. Walfrido Ribeiro, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria, physica e chimica e historia natural.
- 1.260. Washington Perry de Almeida, inglez, historia geral e do Brazil.
- 1.261. Washington Reis, inglez, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria, historia geral e do Brazil.
- 1.262. William March Ewbank, portuguez, francez.
- 1.263. Zima do Magalhães, arithmetica até proporções e geometria plana.
- 1.264. Zopyro de Moraes Goulart, portuguez, francez, inglez, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria, geographia geral e do Brazil, historia geral e do Brazil.

Externato do Gymnasio Nacional, 31 de dezembro de 1901.—Paulo Tavares, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director desta escola, faço constar que até o dia 15 de fevereiro do proximo anno de 1901 estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente da 2ª cadeira do segundo e 1ª cadeira do terceiro anno do curso fundamental.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de outubro de 1900.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, até o dia 24 de abril do proximo anno de 1901, estará aberta de novo, nesta secretaria, a inscripção para o provimento definitivo do logar de lente da 2ª secção, de accordo com o regulamento de 23 de setembro de 1893.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73, do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro, 24 de dezembro de 1900.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Brigada Policial da Capital Federal

O conselho administrativo receberá propostas, no dia 15 do corrente, para fornecimento de 50 cavallos nas seguintes condições: mansos, sãos, pollos tapados, com a altura minima de 1,48, contada do sólo ás cruzes e com a idade maxima de 6 annos.

Os Srs. concorrentes deverão depositar no cofre da Contadoria, até ás 3 horas da tarde de 14, a quantia de 200\$ para garantia de suas propostas, que serão em duplicata, sendo uma devidamente sellada.

Quartel Central, 4 de janeiro de 1901.—*João Velho dos Santos*, tenente-coronel graduado, assistente do material.

Imprensa Nacional

EXAMES PARA APRENDIZES

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, de accordo com o art. 69 §§ 1º e 2º do regulamento anexo ao regulamento vigente, terão lugar no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, os exames para aprendizes das diversas officinas deste estabelecimento.

Convido, portanto, a comparecerem naquella officina neste estabelecimento os Srs. Alvaro Alvaros de Almeida, Franklin Ignacio de Alcantara Pacheco, Turibio de Oliveira Guerra, João Adhemar Dias, Luiz da Silva Oliveira, Manoel Paulino Martins, Annibal Ferreira da Costa, José Santa Barbara Paranhos, A. Luiz Francisco Ferreira, José da Costa Guimarães, Laudelino Manoel Fernandes, Antonio de Souza Leão, Raul de Souza Neves, Attila Nunes Pinto Rosca, Carlos de Lima Vellasco, Casemiro Fernandes da Costa Lago, Luiz Ferreira Duarte, Umberto Moraes, Manoel Gonçalves de Oliveira e Juvenal Goulart Chaves.

Secção Central, 9 de janeiro de 1901.—O chefe, *A. Ribeiro*.

De ordem do Sr. director geral, convido os herdeiros, legalmente habilitados, de Luiz Candido Furtado Coelho, a retirarem dentro do prazo de 60 dias, contados desta data, os dous mil exemplares da obra *Paixão e Luz*, existentes em deposito nesta repartição, devendo ser previamente effectuado

o pagamento da quantia de 2:550\$, correspondente á impressão da mesma obra, e ficando desde já scientes os referidos herdeiros de que, do contrario, serão vendidos os ditos exemplares para indemnização dessa importância, conforme determina a ordem da Fazenda, n. 42, de 21 do corrente.

Secção Central, 23 de novembro de 1900.—O chefe, *A. Ribeiro Ferreira*.

Recebedoria da Capital Federal

De ordem do Sr. director interino faço publico que foi exonerado do logar de despachante desta recebedoria o Sr. Manoel Rodrigues Lucas, e convido as pessoas que contra este tenham qualquer reclamação a apresental-a no prazo de tres mezes, a contar desta data, na forma do art. 3º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, sob pena de, findo este prazo, não ser attendida.

Recebedoria da Capital Federal, 10 de dezembro de 1900.—Servindo de sub-director, *Hercacio R. Machado*.

De ordem do Sr. director da Recebedoria faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram de accordo com o orçamento em vigor, elevadas ao duplo, as taxas cobradas sobre as aguas minerais artificiaes, a que se refere o n. 2, § 20, do art. 3º da lei n. 641, de 14 de setembro de 1899.

Recebedoria da Capital Federal, 5 de janeiro de 1901.—O sub-director, *Ricardo P. da Costa*.

De ordem do Sr. director da Recebedoria, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o orçamento em vigor, fica elevado a 2:000\$ o imposto sobre casas de Sport, de qualquer especie, com sede nesta Capital; ficando assim revogada a 2ª parte do art. 38 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896.

Recebedoria da Capital Federal, 5 de janeiro de 1901.—O sub-director, *Ricardo P. da Costa*.

De ordem do Sr. director interino se faz publico que se está procedendo á cobrança do imposto de registro dos estabelecimentos sujeitos ao imposto de consumo.

Os Srs. negociantes e fabricantes deverão vir tirar os mesmos até o dia 28 de fevereiro, sob pena de multa de 300\$000.

Recebedoria da Capital Federal, 10 de janeiro de 1901.—O sub-director, *Ricardo P. da Costa*.

Tribunal de Contas

RESPONSÁVEIS DO MINISTERIO DA MARINHA

Citação

Pelo presente edital é intimado o pharmaceutico de 3ª classe Luiz Francisco dos Santos a recolher aos cofres publicos, no prazo de 30 dias, contados da publicação desta, a importância de 3:4\$800, proveniente do alcance verificado nas suas contas do periodo de 6 de abril de 1893 a 6 de novembro do mesmo anno, tempo em que serviu como encarregado da botica do Arsenal de Marinha do Ladarío, em Matto Grosso, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão deste Tribunal de 28 de dezembro proximo findo.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 5 de janeiro de 1901.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

Pelo presente edital é intimado o commissario de 4ª classe Alfredo Hyppolito Aché a recolher aos cofres publicos no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, a importância de 8:144\$796, accrescida dos juros de 9% ao anno sobre a quantia de 146\$531, proveniente do alcance verificado nas suas contas relativas ao periodo de 11 de março de 1893 a 16 de dezembro de 1895, quando embarcado no encourado *Piauhy*, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão deste Tribunal de 28 de dezembro proximo passado.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 5 de janeiro, de 1901.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

RECTIFICAÇÃO

No edital de praça n. 3 da Alfandega do Rio de Janeiro, publicado no *Diario Official* de 11 do corrente mez, leia-se: 2ª mesa, em vez de 3ª, como sahio.

De ordem do Sr. inspector, recebem-se nesta repartição até o dia 31 do corrente, a 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento de uma caldeira nova para a lancha *Cruzeiro do Sul* e bem assim para os concertos geraes da machina da mesma.

A caldeira deverá ser do chapa de aço Siemens com cravação dupla e expusura minima de 1/2", para funcionar com pressão de 140 a 150 libras.

Os proponentes deverão contar com todas as despesas da substituição e entregarão a lancha prompta para trabalhar depois das experiencias officiaes.

Para mais esclarecimentos e informações na guarda-moria da alfandega.

Gabinete da inspectoría, 10 de janeiro de 1901.—O 2º escripturario, *Annibal de Souza Castro*.

Arsenal de Guerra da Capital Federal

REPARTIÇÃO DE COSTURAS

Nova matricula

De ordem do Sr. coronel director declaro que, desta data a 15 de janeiro proximo vindouro, estará aberta a inscripção para nova matricula das senhoras que desejarem confeccionar peças de fardamento para o exercito.

As condições de matricula são as seguintes:

1.ª As cartas de fiança serão firmadas por officiaes do exercito, armada e classes annexas, reformados ou aativos, podendo cada official dar fiança a tres senhoras costureiras, e devendo as firmas desses officiaes serem reconhecidas em tabellião.

2.ª Requerimento da licitante declarando idade (ser maior de 17 annos), estado e residencia.

Capital Federal, 16 de dezembro de 1900.—*Jorge Tinoco*, 1º tenente, adjunto e encarregado.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA

Medicamentos, drogas e utensilios

De conformidade com a ordem do Ministerio da Guerra e as instruções do director geral de saude do exercito, faço publico que a comissão de compras deste laboratorio se reunirá no dia 7 de fevereiro vindouro, para o recebimento das propostas para fornecimento, no corrente anno financeiro, das drogas, medicamentos, appositos, vasilhame e utensilios de pharmacia de procedencia estrangeira.

A concorrência terá lugar na sala da administração do laboratório, ás 11 horas da manhã do referido dia.

As pessoas que pretenderem contractar este fornecimento deverão procurar no laboratório, até o dia anterior ao da concorrência, a relação impressa dos artigos precisos, e a guia para fazer o deposito.

O fornecimento se fará de uma só vez ou em duas porções ou partidas, correspondentes aos dous semestres, reguladas, porém, pelos respectivos pedidos.

Em qualquer dos casos será satisfeito em sua totalidade, por importação directa do estrangeiro com destino ao laboratório, por conta e risco do contractante.

Os volumes contendo os artigos serão entregues na Alfandega desta Capital e despachados mediante os conhecimentos de embarque, apresentados em tempo á Direcção Geral do Exército, sahindo directamente da alfandega para o laboratório os referidos volumes.

As propostas serão impressas e em duplicata, servindo para esse fim as relações fornecidas, e serão entregues fechadas em capa em sessão da commissão. Bem assim, serão assignadas com tinta preta sobre o selo competente e rubricadas todas as folhas, não podendo conter rasuras nem emendas.

Nenhuma proposta será recebida pela commissão sem que antes o proponente apresente documentos que provem ser negociante matriculado e estabelecido nesta Capital, no caso de firma social, apresentar o traslado do contracto, o haver pago os impostos de sua industria e haver depositado no cofre da Contadoria Geral da Guerra a quantia de tres contos de réis (3:000\$) como garantia para a assignatura e execução do contracto.

Os preços propostos para os artigos se referirão ás quantias mencionadas na relação e deverão ser em moeda sterlina (ouro), comprehendidas todas as despesas até a chegada dos volumes na alfandega.

As propostas só poderão ser por completo de todos os artigos relacionados, e serão comparadas pelas respectivas importancias totaes, sendo preferida aquella que offerecer maiores vantagens em preços e qualidade dos artigos.

O pagamento se fará no Thesouro Nacional em moeda papel, pela forma estipulada nas condições para base dos contractos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou se fizerem legalmente representar no acto da concorrência, ficando-lhes reservado o direito para assignatura do contracto.

No laboratório se darão todos os esclarecimentos precisos sobre as condições dos artigos a serem contractados.

No caso do proponente a quem couber o fornecimento não comparecer para assignar o contracto, perderá, revertendo para a Fazenda Nacional, o valor do deposito feito na Contadoria Geral da Guerra.

Secretaria do Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar, 7 de janeiro de 1901.— José Antonio de Azeredo Vianna, escripturario, secretario da commissão.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Vição

EDITAL

Alterando a clausula n. 1 e o prazo para recebimento, de propostas para construção de obras no porto de Pernambuco de que trata o edital abaixo, de 21 de julho de 1900

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que o edital chamando concorrência para execução das obras de carga, descarga,

abrigo e guarda de mercadorias no porto do Recife, adeante publicado, fica alterado nos dous pontos seguintes, a saber:

O n. 1 da clausula I fica substituido pelo seguinte:

1) Um caes para atracação de navios de 8.0^m de calado em aguas minimas entre o angulo do caes actual fronteiro ao oitão do edificio da Associação Commercial (secção mais estreita do canal) e um ponto fronteiro ao extremo septentrional do caes do Norte e distante 40 metros desse extremo.

O primeiro periodo da ultima parte do edital fica substituido pelo seguinte:

As propostas serão apresentadas em cartis fechadas e lacradas, até 1 hora da tarde do dia 28 de fevereiro de 1901, nesta directoria geral.

Directoria Geral de Obras e Vição, 29 de outubro de 1900.—C. Cesar de Campos.

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIÇÃO

Concurrença para a construção de obras para carga, descarga, guarda e armazenagem de mercadorias no porto do Recife, Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. ministro se faz publico que o Governo Federal recebe propostas para a construção de obras para carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias no porto do Recife, mediante concessão, na forma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, sob as condições seguintes:

I

O concessionario ou a empresa que organizar obriga-se a executar, á sua custa, as seguintes obras para carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias no porto do Recife:

1) um caes para atracação em 7,0^m de profundidade livre em aguas minimas, entre o angulo do caes actual fronteiro ao oitão do edificio da Associação Commercial (secção mais estreita do canal) e um ponto fronteiro ao extremo septentrional do caes do Norte e distante 40 metros deste extremo;

2) aterro da área comprehendida entre este caes e o litoral actual, inclusive as docas e as carreiras do extinto Arsenal de Marinha, devendo o mesmo ser feito com material proveniente da dragagem feita pela commissão de melhoramentos do porto, cujo transporte e emprego ficarão a cargo do concessionario;

3) estabelecimento de guindastes hydraulicos ou electricos, conforme for julgado conveniente;

4) construção dos armazens necessarios ao abrigo e guarda das mercadorias;

5) estabelecimento, ao longo do caes, de vias ferreas ligadas á Estrada do Ferro do Limoeiro e outras, mediante accordo com as respectivas companhias;

6) alargamento da rua existente ao longo do actual caes do Norte, que ficará com 20 metros de largura e prolongamento da mesma até a Lingueta, sendo concedida gratuitamente pelo Governo a faixa de terreno do extinto Arsenal de Marinha que for para isto necessaria, e construido pelo concessionario, á sua custa, o muro destinado a isolar a dita rua do resto dos terrenos do arsenal;

7) calçamento a parallelepipedos de toda a área aterrada não occupada pelos armazens e outras construções do caes, inclusive a rua projectada, e as docas e carreiras do arsenal;

8) construção de escadas de cantaria para uso de passageiros e bagagens, no trecho do caes correspondente á praça da Lingueta, a qual ficará reservada para este serviço;

9) collocação de argançes, postes e outros accessorios necessarios á amarração e manobra dos navios que se utilizarem do caes;

10) prolongamento das galerias de aguas pluvias até a face do novo caes e drenagem dos terrenos aterrados, inclusive os do Arsenal de Marinha.

A muralha do caes será construida de accordo com o typo proposto pelo engenheiro A. Lisboa, ou outro equivalente em duração e estabilidade.

Os armazens terão esqueleto de ferro, paredes de tijolo e tecto de ferro rugado com forro interno de madeira.

II

Dentro do prazo de seis mezes, contados da data do contracto, o concessionario submeterá á aprovação do Governo o plano definitivo e orçamento das obras, constantes dos seguintes desenhos e documentos:

1) planta geral das obras, indicando o traçado da muralha do caes, a rua projectada, a parte do caes destinada ao uso livre de passageiros e bagagens, o a que é reservada ao serviço exclusivo da empresa, com a posição dos armazens, das casas das machinas para produção da força hydraulica ou electrica, das vias-ferreas, dos encanamentos das aguas pluvias, etc.;

2) typo da muralha do caes com os traçados das curvas de pressões;

3) secção longitudinal do terreno sobre que tem de assentar a muralha, deduzida de perfurações feitas segundo o alinhamento da dita muralha, com indicações sobre a espessura, natureza e resistencia de suas camadas;

4) secções transversaes de excavações e aterros a executar, com os calculos do volume do respectivo aterro;

5) planta, elevação e secções da casa das machinas para produção da força hydraulica ou electrica, e relação especificada de taes machinas com todos os accessorios;

6) typo dos guindastes a empregar;

7) plantas, elevações e secções dos armazens com as respectivas vias-ferreas, desvios e giradores, e relação dos vagonetes, guindastes, etc., com os respectivos typos;

8) secções das galerias de aguas pluvias e relação dos encanamentos, ralos, syphões, etc., a empregar, com as respectivas dimensões e especificação do material de que são construidos;

9) especificações ou descrições minuciosas das diferentes construções e dos materiais que tem de ser nella empregados;

10) preços das diversas especies de obras que entram na formação da muralha do caes e das demais construções com as respectivas demonstrações, inclusive a porcentagem para beneficio do empreiteiros;

11) orçamentos parciais das diferentes construções (muralha do caes, aterro, calçamento, armazens, etc.), com os respectivos eventuaes; e orçamento total das despesas da empresa, comprehendidos os juros do capital nella empregado durante o prazo de construção e despesas de fiscalização e outras.

Serão considerados approvados esses planos e orçamentos si até quatro mezes depois de apresentados ao engenheiro fiscal junto ás obras, o Governo não houver proferido qualquer decisão sobre elles, constituindo isso vantagem e onus para o contractante.

III

Os preços das diversas especies de obras de que trata a clausula precedente serão calculados em moeda nacional (ouro).

IV

As obras terão comoço no prazo de 12 mezes, contados da aprovação das plantas, e ficarão concluidas dentro de cinco annos, contados da mesma data.

Elas serão executadas com materiaes de boa qualidade, segundo os preceitos da arte, e de accordo com os planos approvados pelo Governo, podendo este, no caso de inobser-

vancia destas condições, mandar demolir e reconstruir as ditas obras por conta do contractante.

V

Durante o prazo da concessão, o contractante será obrigado a proceder, á sua custa, ás reparações necessarias nas obras e a mantel-as em perfeito estado de conservação, ficando ao Governo o direito de, na falta de cumprimento desta clausula, fazer executar esses trabalhos por conta do contractante.

Esta obrigação não comprehende, porém, as obras executadas na parte do Arsenal de Marinha pertencente ao Governo, nem as da rua projectada e da parte accrescida da praça da Lingueta, que são destinadas ao uso publico e devem ser entregues á Municipalidade.

VI

O concessionario terá durante o prazo da concessão o uso e gozo das obras destinadas á carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias, executando os referidos serviços de accordo com os regulamentos que forem expedidos pelo Governo.

VII

Os armazens construidos pelo concessionario gozarão de todas as vantagens e favores concedidos por lei aos armazens alfandegados e entrepostos, ficando o mesmo concessionario sujeito ás obrigações que os regulamentos impõem aos administradores dos ditos estabelecimentos.

VIII

O concessionario poderá emittir titulos de garantia (*warrants*) sobre as mercadorias depositadas nos ditos armazens, observando os regulamentos que vigorarem a tal respeito.

IX

O Governo fiscalizará por engenheiro de sua confiança a execução das obras e serviços a cargo do contractante, ficando este sujeito ás obrigações que vigoram a tal respeito para os concessionarios de estradas de ferro sem garantia de juros ou subvenção da União.

As despesas de fiscalização correrão por conta do contractante, que entrará para os cofres publicos federaes com a quantia de 15:000\$ por semestre, adiantadamente.

Os serviços a cargo do contractante ficarão igualmente sujeitos á fiscalização do inspector da Alfandega do Recife, que dará ao contractante as necessarias instruções, de accordo com os regulamentos a que elles estiverem subordinados.

X

O concessionario terá o direito de perceber pela atracação de navios ao caes, pelo embarque, desembarque e armazenagem de mercadorias e outros serviços prestados em seus estabelecimentos taxas reguladas por uma tarifa, segundo o typo adoptado para o caes de Santos, proposta por elle e approvada pelo Governo, não podendo as taxas de armazenagem exceder ás que são cobradas nos armazens das alfandegas da Republica, e as outras ás que são cobradas nas docas de Santos.

A tarifa das taxas será revista de cinco em cinco annos, a contar da data de sua efectiva percepção; mas a redução geral das taxas só poderá ter logar quando os lucros liquidos da empresa excederem a 12% do capital nella empregado.

XI

Serão embarcados e desembarcados gratuitamente nos estabelecimentos do contractante quaesquer sommas de dinheiro e valores pertencentes ao Governo Federal, as malas do Corroio, as bagagens de colonos e de tropas.

Terão livremente transito, embarque e desembarque durante as horas de serviço e expediente os agentes officiaes do Governo, os passageiros dos navios atracados ao caes e respectivas bagagens, e serão isentas de taxas de atracação as embarcações miudas pertencentes aos ditos navios.

XII

O concessionario será obrigado a executar os serviços de capatazias e armazenagens da Alfandega do Recife, si assim convier ao Governo, percebendo por esses serviços as taxas officiaes das alfandegas da Republica e ficando sujeito aos regulamentos que o Ministerio da Fazenda expedir.

XIII

O concessionario terá preferencia, em igualdade de condições, para a construcção, uso e gozo de obras congeneres que, durante o prazo de sua concessão, se tornarem necessarias no porto do Recife.

XIV

O capital relativo á concessão será fixado, tendo-se em vista as quantidades de obras executadas cada anno pelo contractante, os preços respectivos, os juros do capital empregado durante a respectiva construcção, as despesas de fiscalização relativas ao mesmo tempo, e outras approvadas pelo Governo.

Uma vez fixado pela forma indicada, o capital da concessão em moeda nacional (ouro) não soffrerá alteração alguma.

XV

O Governo poderá resgatar todas as obras em qualquer tempo, depois dos 10 primeiros annos de sua completa conclusão.

O preço do resgate será fixado de modo que, reduzido a apolices da divida publica da União, produza a renda de 8% sobre o capital relativo á concessão, deduzida, porém, a importancia que houver sido amortizada.

XVI

Findo o prazo da concessão ficarão pertencendo á União as obras contractadas, terranos, construcções, apparatus, todo o material fixo e rodante da empresa.

XVII

O concessionario deverá formar um fundo de amortização por meio de quotas deduzidas de seus lucros liquidos, e calculados de forma que reproduzam o seu capital no fim do prazo da concessão.

A formação deste fundo principiará, o mais tardar, 10 annos depois de concluidas as obras.

XVIII

A concessão ficará sujeita a todos os onus e gozará de todas as vantagens da lei n. 1.746 de 3 de outubro de 1869, a cujo regimen ficará subordinada, de accordo com as disposições das presentes clausulas.

XIX

O Governo estipulará multas até o maximo de 5:000\$ para os casos de inobservancia das clausulas do contracto.

Caducará a concessão si as obras não tiverem começo dentro do prazo estipulado na clausula IV ou si forem suspensas por prazo superior a seis mezes, salvo os casos de força maior reconhecidos pelo Governo.

XX

As questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante serão decididas por arbitramento, na forma do art. 1º, § 13 da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869.

Si as obras forem executadas por empresa estrangeira, será esta considerada nacional para todos os effeitos do presente contracto.

XXI

O concessionario fará no Thesouro Federal a caução de 100:000\$ em apolices da divida publica federal, ou em dinheiro, sem juros, para garantia da fiel execução do contracto, perdendo-a em favor da União no caso de caducidade da concessão.

A concorrência versará sobre o prazo da concessão e sobre o projecto e custo das obras especificadas na clausula I.

As propostas serão apresentadas, em cartas fechadas e lacradas, até 1 hora da tarde do dia 30 de novembro de 1900, nesta directoria.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Federal da quantia de 10:000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o contracto no prazo de 60 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for feita a notificação de accitação de sua proposta.

O referido deposito será elevado a 100:000\$ para a caução mencionada na clausula XXI, antes da assignatura do contracto, sob pena de perda desse deposito em favor da União e nullidade da preferencia da proposta.

Directoria Geral de Obras e Viação, 21 de julho de 1900.—C. Cesar de Campos, director geral.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA

Ferramentas e objectos diversos

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 18 do corrente mez, ao meio-dia, recebem-se propostas na secretaria desta repartição para o fornecimento de *ferramentas e objectos diversos*, no corrente anno financeiro, segundo a relação que se acha no almoxarifado á disposição dos proponentes.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma colleção no almoxarifado, sendo apenas, por excepção, acceto o material substitutivo mediante prévio exame e approvação da secção tecnica.

O pagamento das compras feitas será realizado na thesouraria da repartição ou no Thesouro Federal, conforme as consignações por onde correrem as despesas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismos.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e convenientemente fechadas.

Capital Federal, 9 de janeiro de 1901. —

Euclides Barroso, vice-director.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA

Material para serviço telephonico e outras installações electricas

De ordem do sr. director geral, faço publico que até o dia 18 do corrente mez, ao meio-dia, recebem-se propostas na secretaria desta repartição para o fornecimento de *material para serviço telephonico e outras installações electricas*, no corrente anno financeiro, segundo a relação que se acha no almoxarifado á disposição dos proponentes.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos espécimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma collecção no almoxarifado, sendo apenas, por excepção, acceto o material substitutivo mediante prévio exame e approvação da secção technica.

O pagamento das compras feitas será realizado na thesouraria da repartição ou no Thesouro Federal, conforme as assignações por onde correrem as despesas.

As importancias do material, que for adquirido por conta de outros Ministerios ou repartições, serão cobradas directamente pelo contractante depois de vizadas as contas por esta repartição.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismos.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e convenientemente fechadas.

Capital Federal, 9 de janeiro de 1901.—
Euclides Barroso, vice-director.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA

Madeiras, moveis, etc.

Do ordem do Sr. director geral faço publico que até o dia 18 do corrente mez, ao meio-dia, recebem-se propostas na secretaria desta repartição para o fornecimento de *madeiras, moveis, etc.*, no corrente anno financeiro, segundo a relação que se acha no almoxarifado á disposição dos proponentes.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos espécimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma collecção no almoxarifado, sendo apenas, por excepção, acceto o material substitutivo mediante prévio exame e approvação da secção technica.

O pagamento das compras feitas será realizado na thesouraria da repartição ou no Thesouro Federal, conforme as assignações por onde correrem as despesas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismos.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas e assignadas e convenientemente fechadas.

Capital Federal, 9 de janeiro de 1901.—
Euclides Barroso, vice-director.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 15.000 DORMENTES DE MADEIRAS BRANCAS

Do ordem da directoria faço publico que fica prorogado para as 12 horas do dia 12 do corrente, nesta secretaria, o recebimento das propostas para o fornecimento de 15.000 dormentes de madeira, de bitola larga, de 2^m.65x0^m.20x0^m.14, das seguintes qualidades: angico, bagro, cannela vermelha, cannela-rosa, cannela batalha, cannela morosim, jequitibá, muricy vermelho, mangue, oleo copahyba.

De cada uma destas madeiras, só serão cobidos no maximo 1.500 dormentes.

As tolerancias, local das entregas, multas e mais clausulas para o contracto, acham-se estipuladas nas condições geraes para fornecimento desse material, approvadas em 18 de outubro de 1899, cujos exemplares estão á disposição dos interessados nesta secretaria e no escriptorio da 5^a divisão, em S. Diogo.

O prazo para este fornecimento não poderá ser maior de seis mezes, a contar da data da assignatura do contracto. Fimdo este prazo e não sendo apresentadas as madeiras á marcação, ficará o fornecedor passivel da pena de rescisão do contracto e perda da caução.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento serão feitos por pessoal do fornecedor e á sua custa, ou por pessoal da estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser paga antes do processo dos certificados de pagamento, mediante nota remetida pelo escriptorio da 5^a á 3^a divisão.

O marcedor é empregado da estrada e por ella pago.

Antes da assignatura do contracto e para garantia do cumprimento do mesmo, o contractante depositará nos cofres da estrada uma caução de 8 % da importancia total do fornecimento. Esta caução só poderá ser retirada depois de liquidadas as contas finais.

Os concurrentes deverão effectuar previamente na thesouraria desta estrada a caução de 1:000\$ em dinheiro ou titulos da divida publica; caução esta que revertirá para os cofres da mesma estrada si, preferida uma proposta, não for o contracto assignado pelo respectivo proponente.

Os recibos dessa caução serão exhibidos em separado, no acto da apresentação, á hora acima indicada, das respectivas propostas que devem estar em envolveros fechados, contendo por fóra os nomes dos proponentes.

As propostas para serem recebidas e consideradas, além das mencionadas formalidades, devem ser selladas devidamente, datadas, assignadas, e indicar a residencia do proponente; serão abertas na presença dos apresentantes, e das que satisfizerem os requisitos legaes acima indicados, proclama-se-ha em seguida á enumeração e leitura.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de janeiro de 1901.—O secretario,
Manoel Fernandes Figueira.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 30 dias aos credores de A. Rabello para dizerem sobre o pedido de rehabilitação pelo mesmo requerido, na forma abaixo

O Dr. José Luiz do Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escriptorio que este subscreevo processam-se os autos de fallencia de A. Rabello e ora por parte do mesmo foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte:—Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira—A. Rabello, havendo dado cumprimento á concordata homologada nos autos de sua fallencia, o que foi julgada por sentença deste juizo, requer a sua rehabilitação, publicados editaes com o prazo de 30 dias, e ouvido o Dr. curador das massas, nos termos do decreto n. 917, de 1890. Assim, pede deferimento. Rio, 8 de janeiro de 1901.—O advogado, *Mario A. da Costa*. Despacho: Sim, em termos. Rio, 8 de janeiro de 1901.—*B. Pedreira*. Em virtude do que, se passou o presente pelo teor do qual citam-se os credores de A. Rabello para, no prazo de 30 dias, dizerem sobre o pedido de rehabilitação pelo mesmo requerido, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e mais dous do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 9 de janeiro de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côte Real, escriptivo, o subscreevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira*.

De citação com prazo de 60 dias a Elvira da Silva Falletti, para fallar a uma acção ordinaria de divorcio

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz da 9^a Pretoria, em exercicio na Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, nesta Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber aos que o presente edital de citação com prazo de 60 dias virem, que por parte de Carlos Falletti foi feita a petição seguinte:—Illm. Exm. Sr. Dr. Presidente da Camara Civil—Carlos Falletti, brasileiro, residente nesta cidade, vem requerer a V. Ex. a distribuição desta a um dos juizes, para instruir a acção ordinaria de divorcio contra sua mulher D. Elvira da Silva Falletti, por abandono voluntario do domicilio conjugal prolongado desde o anno de 1892, como tudo será melhor deduzido no respectivo libello, que só poderá ser offerecido na audiencia depois da citação da supplicada e como ella se acha ausente na Europa em lugar incerto e não sabido do mesmo Continente, precisa o supplicante, que o juiz a quem competir ordene que, justificado quanto baste, se faça a citação por editaes, no prazo legal, para que a mesma supplicada venha responder a todos os termos da acção, sob pena de, á sua revelia e com assistencia de um curador, correr acção até final Nestes termos, dando o valor á causa de 10:000\$, para pagamento da taxa, pede deferimento. Rio, 27 de dezembro de 1900.—O advogado *Hygino Bastos de Mello*. (Está collada e competentemente inutilizada uma estampilha de 300 réis). Em a dita petição se vê o despacho e distribuição seguintes: Ao juiz Dr. B. Pedreira. Rio, 3 de janeiro de 1901.—*Segurado*. Distribuida e autoada justifique. Rio, 4 de janeiro de 1901.—*Sá Pereira*. Distribuida a P. Cabral, em 4 de janeiro de 1901.—O distribuidor, *J. Conceição*. Tendo o supplicante justificado testemunhalmente a ausencia da supplicada D. Elvira da Silva Falletti em lugar incerto e não sabido na Europa, foi a dita justificação julgada procedente pela sentença seguinte:—Julgo procedente a justificação de f. e f. para que produza os devidos effeitos, sendo expedidos os editaes necessarios de intimação da justificada. Custas pelo justificante. Rio, 7 de janeiro de 1901.—*Virgilio de Sá Pereira*. Em virtude do que, se passou o presente, pelo qual é citada e chamada a este juizo, a supplicada ausente D. Elvira da Silva Falletti, para na primeira audiencia deste juizo que costuma ser ás segundas e quintas-feiras, ás 11 1/2 horas do dia, á rua dos Invalidos n. 108, que se seguir á terminação do prazo de 60 dias da presente citação, vir responder a todos os termos da acção de divorcio que lhe propoe seu marido Carlos Falletti, cujo libello será na mesma audiencia offerecido, sob pena de á sua revelia correr a acção com assistencia de um curador. E para constar se passou o presente, em triplicata, que será publicado na imprensa e afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que da dita afixação passará certidão. Rio de janeiro, 10 de janeiro de 1901. E eu, Procopio Gomes Cabral Velho, escriptivo, o subscreevi.—*Virgilio de Sá Pereira*.

Quarta Pretoria

Chamando herdeiros, com o prazo de noventa dias

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 4^a Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital chamando herdeiros e com o prazo de noventa dias virem que, por este juizo foram arrecadados os bens do finado Manoel Francisco Martins e os quaes se acham sob a guarda o administração do Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, curador geral de ausentes, e de conformidade com o disposto no regu-

amento n. 2.433, de 15 de junho de 1859, e de accordo com o decreto de 2 de maio de 1899, por este juizo chamo os herdeiros necessarios do dito finado e todos aquelles que tiverem direito aos respectivos bens para, no prazo de noventa dias, virem roquerer tudo que for a bem de seus direitos. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume, e que o porteiro dará certidão de o haver cumprido, e outro de igual teor para ser publicado; pela imprensa, de maior circulação, ficando traslado nos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 7 de dezembro de 1900. Eu, Luiz de Vasconcellos, escrevente juramentado, escrevi. Eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, subscreevi.— *Aut. Barbosa Fortes.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	9 7/8	9 27/32
> Pariz.....	\$065	\$069
> Hamburgo.....	\$192	\$196
> Italia.....	—	\$910
> Portugal.....	—	403
> Nova York....	—	5\$022
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$778	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscrições) nom.....	627\$000
Ditas idem idem port.....	629\$000
Ditas idem miudas de 5 %.....	730\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	745\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	717\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	734\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	855\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	855\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	112\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil...	51\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	80\$000
Banco Nacional Brasileiro.....	110\$000

Companhias

Companhia Centros Pastoris do Brazil.....	8\$000
Comp. Melhoramentos no Brazil	10\$000
Companhia Tecidos Brazil Industrial.....	120\$

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 11 de janeiro de 1901.—*José Claudio da Silva, syndico.*

Vendus por atcard

1 apolice de 3 % (inscrições) de 500\$, nom.....	605\$000
1 dita idem idem de 1:000\$, nom.....	612\$000
16 acções do Banco Metropolitanano.....	\$700
100 ditas do Banco Cauções e Descontos c/30 %.....	\$050
25 ditas da Companhia Manufactora de Chapéus.....	\$100

150 ditas da Companhia Melhoramentos da Lagoa e Botafogo.....	1\$600
20 ditas da Companhia Mineração Goyana.....	5\$200
60 ditas da Companhia Tecidos S. Lazaro.....	1\$100
200 ditas do Banco Industrial dos Estados do Brazil.....	\$100
20 ditas da Empresa Theatros Brasileiros c/50 %.....	\$500
160 ditas da Companhia Estrada de Ferro Quilombo....	\$200
Capital Federal, 11 de janeiro de 1901.— <i>J. Claudio da Silva, syndico.</i>	

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes London & County Banking Co. Ld., o seguinte telegramma datado de

Londres, 11 de janeiro de 1900, ás 12 horas e 20 minutos:

	Compradores	Vendedores
Apolices de 1879..	63 %	64 %
Ditas externas de 1888.....	64 1/2 %	65 %
Ditas idem de 1889	62 3/4 %	63 1/4 %
Ditas idem de 1895	73 1/4 %	73 3/4 %
Funding Loan....	83 1/4 %	83 3/4 %

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Colonial S. Paulo e Paraná, em liquidação

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EM 5 DE JANEIRO DE 1901

A 1 hora da tarde do dia 5 de janeiro de 1901, reunidos no segundo andar do Banco da Republica do Brazil os accionistas constantes do livro de presença, representando 16.001 acções, e os liquidantes commendador Camillo de Andrade e J. M. da Cunha Vasco, o Sr. commendador Camillo de Andrade propõe para presidir os trabalhos o Sr. Bellarmino Carneiro. Aceita a indicação unanimemente, o Sr. Bellarmino Carneiro assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. Renato Rangel Pestana e Luiz Augusto de Miranda Valle. Assim constituída a mesa, o Sr. presidente declara aberta a sessão da assembléa geral, e, nos termos da convocação, concede a palavra ao Sr. commendador Camillo de Andrade, liquidante, para proceder á leitura do relatório e annexos, relativos aos actos e contas da liquidação até 20 de dezembro de 1901. Terminada esta, o Sr. J. G. Pecego Junior, representante do Banco da Republica do Brazil, lê o parecer do conselho fiscal, que é do teor seguinte:

«Tendo os Srs. liquidantes da Companhia Colonial S. Paulo e Paraná nos apresentado o seu relatório e balanço geral e a demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ás operações até 20 de dezembro proximo passado, verificou a commissão fiscal, em confronto com os respectivos livros, que esses extractos estão de perfeito accordo com a escripturação, a qual achamos feita em boa e devida ordem; pelo que somos de parecer que sejam approvadas as operações e contas a que acima nos referimos.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1901.—Pelo Banco da Republica do Brazil, *Almeida Magalhães.*—Pelo Banco Constructor, *Domingos Francisco dos Santos.*—*José Teixeira Pires Villela.*

Submettido á discussão, e ninguem pedindo a palavra, apesar da insistencia do Sr. presidente, são em seguida approvados, por unanimidade, o relatório e parecer do conselho fiscal, abstenendo-se de votar os fiscaes liquidantes.

O Sr. presidente declara approvadas as operações e as contas dos Srs. liquidantes até 20 de dezembro do anno findo.

Pede o palavra o Sr. Renato Rangel Pestana e propõe um voto de louvor aos Srs. liquidantes commendador Camillo de Andrade e J. M. da Cunha Vasco, pelos cuidados que prestaram sempre aos negocios da liquidação, com absoluto desinteresse.

E' approved por unanimidade.

O Sr. commendador Camillo de Andrade agradece por si e pelo companheiro as distincções da assembléa geral e renova por ambos, pelos motivos já especificados no Relatório, a renuncia do mandato.

O Sr. presidente convida então os Srs. accionistas a proverem-se de cédulas para a eleição de novos liquidantes, servindo do esrutadores os Srs. secretarios.

Recebidas sete cédulas e apuradas, são eleitos liquidantes os Srs.:

J. G. Pecego Junior.....	422 votos
Renato Rangel Pestana.....	422 «

O Sr. presidente declara eleitos e empossados liquidantes da Companhia Colonial S. Paulo e Paraná os Srs. J. G. Pecego Junior e Renato Rangel Pestana.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se acto continuo a presente, que foi lida e approvada sem discussão, unanimemente. *Bellarmino Carneiro.*—*Renato R. Pestana.*—*Luiz Augusto de Miranda Valle.*—*J. G. Pecego Junior.*—*José Teixeira Pires Villela.*—*Ignacio Vianna.*—*José Ignacio de Mesquita.*—*Camillo de Andrade.*—*J. M. da Cunha Vasco.*

ANNUNCIOS

Cooperativa Militar do Brazil

São convidados os Srs. accionistas para, em assembléa geral extraordinaria, reunirem-se no dia 12 do corrente, ás 2 horas da tarde, no salão do Derby-Club, gentilmente cedido por sua digna directoria, não só para tratar-se de assumptos relativos á vida organica da sociedade, como tambem para proceder-se á eleição da directoria que deve servir no triennio de 1901 a 1903.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1901.—*General P. de Oliveira Valladão, presidente da assembléa geral.*

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

Convoco os Srs. accionistas desta sociedade para reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no dia 12 do mez de janeiro proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, no 2º andar do predio á rua Primeiro de Março n. 45, cedido pelos syndicos da liquidação forçada da mesma sociedade, afim de tomarem conhecimento das causas que determinaram a dita liquidação e votarem as medidas que forem convenientes, prevenindo que, nos termos do art. 16, parographo unico dos estatutos, as acções ao portador tem de ser alli depositadas com antecedencia de 10 dias.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1900.—*Carlos Gianelli, presidente.*